#### **Zimbra**

# CHAMAMENTO PUBLICO N° 001/2022 - SMSAN - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

**De:** coopercontestado contestado

sex, 18 de mar de 2022 13:53

*∞* 21 anexos

<coopercontestadotv@gmail.com>

**Assunto :** CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022 - SMSAN - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE

**VENDA** 

Para: cplsmsan@curitiba.pr.gov.br

À Comissão Especial de Chamamento Público - SMSAN

Cooperativa dos Assentados da Região do Contestado - Coopercontestado 02.484.235/0001-21 Rod. SC, 355 Km 21, Assentamento Chico Mendes, Fraiburgo/SC. (49) 3565-0046 Miguel da Silva

Por meio deste formalizamos a entrega da documentação abaixo indicada para pleno atendimento às condições do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2022-SMSAN.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA.

--

COOPERCONTESTADO

TERRA VIVA

Fone (49) 35650046 ou (49) 988089303

Rod. SC 453 Km 21 Caixa Postal 68

CEP: 89580-000 Fraiburgo - SC

- **5.1.3Ata 022019.pdf** 991 KB
- **5.1.3Ata 01 2019.pdf** 2 MB
- **5.1.3Estatuto 2019.pdf** 5 MB
- 5.1.2 Extrato de Dap.pdf 105 KB
- 5.1.4 CND FGTS.pdf 87 KB
- **5.1.2.2Extrato de Dap socios.pdf** 166 KB
- **5.1.1 CARTÃO CNPJ.pdf**

18/03/2022 14:31 Zimbra

149 KB

**5.1.2.1 Extrato com Dap.pdf** 601 KB

**5.1.6 CND Municipal.pdf** 6 KB

**5.1.7 CND Federal.pdf** 75 KB

**5.1.8 CND Trabalhista 04 06 2022.pdf** 84 KB

- **5.1.10** Declaração de produção por associados cooperados.pdf 84 KB
- **5.1.9 Projeto de Venda Lote 2.pdf** 183 KB
- **5.1.11 Declaração limite individual.pdf** 98 KB
- 5.1.12 Declaração de inexistencia de fato superveniente impeditivo a habilitação.pdf
  75 KB
- $\begin{array}{c} \blacksquare & \textbf{5.1.5 CND Estadual.pdf} \\ 1 \ \mathsf{MB} \end{array}$
- **5.1.13 Declaração para fins do atendimento.pdf** 101 KB
- 5.1.14 b) Registro Mapa.PDF 8 KB
- **5.1.14 a) Ficha Técnica Suco de Maçã- Registro Mapa.pdf** 772 KB
- **5.1.14 c)Prestação Serviço Sucos-1.pdf** 530 KB
- **5.1.14.1 a) Ficha Técnica Suco de Uva-Registro Mapa.pdf** 757 KB



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.484.235/0001-21 **MATRIZ** 

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO **CADASTRAL** 

04/03/1998

NOME EMPRESARIAL

COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO CONTESTADO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**COOPER CONTESTADO** 

PORTE **DEMAIS** 

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

10.51-1-00 - Preparação do leite

10.52-0-00 - Fabricação de laticínios

10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados

10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho

10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial

46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO

**ROD SC 355 RODOVIA DA MACA** 

NÚMERO SN

COMPLEMENTO

**KM 21 ASSENT. CHICO MENDES** 

CEP 89.580-000

BAIRRO/DISTRITO

**BUTIA VERDE** 

**FRAIBURGO** 

MUNICÍPIO

sc

ENDEREÇO ELETRÔNICO

COOPERCONTESTADOTERRAVIVA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(49) 3565-0046

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

**ATIVA** 

SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

1 of 3 09/03/2022 16:20 Aprovado pela Instrução Normativa RFB  ${
m n^o}$  1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2022** às **16:19:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

2 of 3

Página: 2/2



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.484.235/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			D DATA DE ABERTURA 04/03/1998	
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DOS AS	SENTADOS DA REGIAO DO CONT	ESTADO			
49.30-2-02 - Tránsporte i internacional 52.11-7-99 - Depósitos d	//DADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS rodoviário de carga, exceto produt e mercadorias para terceiros, exce agronomia e de consultoria às ati	eto armazéns gerai	s e guarda-móve	•	lual e
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 214-3 - Cooperativa	IREZA JURÍDICA				
LOGRADOURO ROD SC 355 RODOVIA I	DA MACA	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO KM 21 ASSEN	IT. CHICO MENDE	s
CEP <b>89.580-000</b>	BAIRRO/DISTRITO BUTIA VERDE	MUNICÍPIO FRAIBURGO	)		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPERCONTESTADO	TERRAVIVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 3565-004	46		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ\ *****	EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				TA DA SITUAÇÃO CADAS 5/11/2005	TRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPEC	IAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2022 às 16:19:50 (data e hora de Brasília).

3 of 3 09/03/2022 16:20



#### Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 11748499 Emitido em: 09/03/2022 às 16:24:36

DAP: SDW0248423500011101220510 Versão DAP: 3.2 Emissão: 11/01/2022 Validade(\*): 11/01/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 02.484.235/0001-21

Razão Social: COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

Municipio/UF: Fraiburgo/SC Data Constituição: 30/10/1997

CPF: 693.348.709-15 Representante Legal: MIGUEL DA SILVA

Informações da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.052.191/0001-62

Agente Emissor: Marcus Henrique Pritsch

Local de Emissão: Fraiburgo/SC

CPF: 145.208.509-91

#### Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	1	0.45
Assentado/a pelo PNRA	117	52.23
Demais agricultores familiares	46	20.54

#### Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Água Doce	2
Arroio Trinta	1
Caçador	20
Campos Novos	21
Catanduvas	1
Chapecó	
Corupá	1
Curitibanos	20
Fraiburgo	59
Frei Rogério	7
Lebon Régis	12
Passos Maia	5
Ponte Alta	1
Ponte Serrada	1
Rio das Antas	5
Rio Negrinho	1
Salto Veloso	1
Treze Tílias	2
Vargeão	1
Vargem Bonita	1
Vitor Meireles	1

#### Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	164	73,21
Associados sem DAP	60	26,79
Total dos Associados	224	100%

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

09/03/2022 16:25	smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP/Visualizar?	Token=Y3BmPTAyNDg0MjM1MDAwMTIxJm	51bWVyb0RBUD0md.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)



#### Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 11748499

Emitido em: 09/03/2022 às 16:24:36

**DAP:** SDW0248423500011101220510 Versão DAP: 3.2 Validade(\*): 11/01/2024 Emissão: 11/01/2022

CNPJ: 02.484.235/0001-21 Razão Social: COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO

#### Categoria: Aquicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
694.465.719-87	LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	SDW0694465719871108210254	Fraiburgo	SC	11/08/2023	V

Total Categoria: 1

#### Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
020.070.699-38	ADAIR JOSÉ MERFORT	SDW0020070699380109210426	Vargem Bonita	SC	01/09/2023	V
919.890.279-20	ADEMAR ORACELA DOS SANTOS	SDW0919890279202709190358	Curitibanos	SC	27/03/2022	В
005.062.039-80	ADEMAR RIBEIRO	SDW0005062039802807210917	Passos Maia	SC	28/07/2023	V
086.998.309-12	ADENILSON DA SILVA MORAES	SDW0086998309121201220429	Curitibanos	SC	12/01/2024	В
020.389.319-09	ADRIANO KOJIKOWSKI	SDW0928521069491111210312	Fraiburgo	SC	11/11/2023	Α
054.740.879-00	ADRIEL DE CRUZ ALIPIO	SDW0054740879000303210214	Curitibanos	SC	03/03/2023	Α
422.303.739-00	AFONSO ROSSETTO	SDW0422303739001001220453	Campos Novos	SC	10/01/2024	V
195.774.359-04	AGENOR RIBEIRO	SDW0195774359042010211124	Lebon Régis	SC	20/10/2023	V
999.218.989-49	ALESSANDRO WEBER	SDW0999218989492107200435	Fraiburgo	SC	21/07/2022	V
847.994.479-04	ALVADI DA SILVA	SDW0847994479041507200524	Curitibanos	SC	15/07/2022	V
082.496.099-80	ANDERSON LAZZARETTI	SDW0082496099801111210424	Fraiburgo	SC	11/11/2023	V
726.141.619-34	ANELITA ROSA SOARES OLIVO	SDW0656705319491702220308	Fraiburgo	SC	17/02/2024	V
802.726.739-00	ANGELA DE FATIMA CAMARGO	SDW0802726739000908210202	Fraiburgo	SC	09/08/2023	V
690.291.309-97	ANTONIO ADENIR FILDELES RIBEIRO	SDW0023886279821910210138	Lebon Régis	sc	19/10/2023	V
576.079.079-04	ANTONIO CUNICO	SDW0576079079042501221013	Fraiburgo	SC	25/01/2024	V
808.191.419-68	ANTONIO MARCELINO GIROTTO	SDW0808191419681012210219	Curitibanos	SC	10/12/2023	V
665.015.639-68	ANTONIO PINTO DE TOLEDO	SDW0665015639681910200945	Curitibanos	SC	19/10/2022	V
518.296.229-00	ANTONIO PRATES	SDW0518296229001712210928	Fraiburgo	SC	17/12/2023	V
509.554.549-72	ANTONIO ROGERIO ANTUNES	SDW0845376479491910211135	Lebon Régis	SC	19/10/2023	V
825.066.209-15	AODETE DHEIN DE BIAZI	SDW0346970049491506200337	Fraiburgo	SC	15/06/2022	V
590.007.839-68	ARGEMIRO RODRIGUES	SDW0024843379221603200517	Fraiburgo	SC	16/03/2022	В
048.153.799-63	ARIEL BONADIMAN	SDW0048153799631901210937	Fraiburgo	SC	19/01/2023	V
830.591.489-53	BENJAMIN GUSTMANN NETO	SDW0830591489531502221040	Fraiburgo	SC	15/02/2024	V
049.824.639-64	CARLOS ALBERTO FRIZON	SDW0049824639641101221108	Fraiburgo	SC	11/01/2024	V
795.917.799-68	CELSO DONISETE DALSOTO	SDW0032941239651702220252	Campos Novos	SC	17/02/2024	Α
605.695.499-49	CINCLEIO DE JESUS RIBEIRO	SDW0605695499491101221000	Fraiburgo	SC	11/01/2024	V
032.011.739-16	CLAUDELINA ALVES DOS SANTOS	SDW0032011739161809190238	Curitibanos	SC	18/03/2022	V
649.392.439-15	CLAUDIO BOGO	SDW0649392439152204201040	Frei Rogério	SC	22/04/2022	V
038.100.459-77	CLEBERSON ALVES	SDW0038100459770402220137	Campos Novos	SC	04/02/2024	AC
526.677.749-49	DANILO ALVES	SDW0526677749492212210255	Campos Novos	SC	22/12/2023	V
716.228.379-91	DARCI AZEVEDO SOUSA	SDW0716228379912306200909	Lebon Régis	SC	23/06/2022	V
594.258.149-53	DILSO BARCELLOS	SDW0594258149530610200300	Campos Novos	SC	06/10/2022	V
760.753.709-00	EDISON BORTESE	SDW0760753709000208210311	Passos Maia	SC	02/08/2023	V
691.100.859-04	EDSON CAMPOLIN	SDW0691100859041412210525	Fraiburgo	SC	14/12/2023	V
007.190.169-83	EDSON MACIEL CARVALHO	SDW0007190169831805200200	Frei Rogério	SC	18/05/2022	V
560.582.689-15	ELIDE LAZZARETTI	SDW0560582689150106200506		SC	01/06/2022	V
006.051.539-22	ERNESTO PUHL NETO	SDW0006051539221507211151		SC	15/07/2023	V
072.612.489-32	FABIANA ALVES DA SILVA	SDW0072612489320511200314	Fraiburgo	SC	05/11/2022	V
005.237.069-01	FÁBIO JUNIOR DA CRUZ ALIPIO	SDW0005237069012206211018		SC	22/06/2023	V
	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES	SDW0425338999681512210841	_	SC	15/12/2023	V
	FRANCISCO GIOVANI MELO	SDW0625231989912211211129	Fraiburgo	SC	22/11/2023	V

	1 3 1		, 5-,			,
029.064.789-46	GENECI LUCIANA FATIMA ANDRIOLI	SDW0550948309101903210152	Chapecó	sc	19/03/2023	V
024.199.799-23	GIBRAIL CORDEIRO	SDW0024199799231101220252	Fraiburgo	SC	11/01/2024	V
048.060.879-20	GISLAINE CUNEN FRIZON	SDW0049824639641101221108	Fraiburgo	SC	11/01/2024	V
016.421.749-55	GIVANILDO ANTONIO PEDROSO	SDW0016421749551008210425	Lebon Régis	SC	10/08/2023	V
480.050.109-15	GLORETE FATIMA WROBLEWSKI SCHABERLE	SDW0551950329041102220843	Fraiburgo	sc	11/02/2024	V
	HELIO FIDELIS DA SILVA	SDW0010808189362408201036	Passos Maia	SC	24/08/2022	V
	IRACI ALVES PUHL	SDW0346326039531502221116		SC	15/02/2024	AC
	IRONITA DOS SANTOS LAZZARETTI		Curitibanos	SC	25/11/2023	A
	ITAMAR DE GARRAES	SDW0032331163672311211234 SDW0041490369261502221145		SC	15/02/2024	AC
	IVO MARIANO DE OLIVEIRA	SDW0384343859531305200209	Lebon Régis	SC	13/05/2022	V
	IVO SCHABERLE	SDW0551950329041102220843	Fraiburgo	SC	11/02/2024	V
	IVOIR FRANCISCO OLIVO	SDW0656705319491702220308		SC	17/02/2024	V
	JAIR JOSE FERREIRA	SDW0030703313431702220300	Curitibanos	SC	15/12/2023	
	JANETE BOITA	SDW0014443029231312210704 SDW0008315959222509200834		SC	25/09/2022	
	JENEZIO MAZZUCO	SDW0000313939222309200834 SDW0572420469041901220231	Fraiburgo	SC	19/01/2024	V
	JOACIR PEREIRA DOS SANTOS	SDW0072420409041901220251 SDW0020447729810702220852		SC	07/02/2024	AC
	JOAO BINELLO MASENA	SDW0743569419341001220431	Fraiburgo	SC	10/01/2024	V
	JOÃO CIZINANDE		Passos Maia			V
		SDW0552358919532110210152	-	SC	21/10/2023	
	JOSÉ CLAUDEMIR KOSTANESKI	SDW0001124729071503211044	Água Doce	SC	15/03/2023	V
961.037.019-53		SDW0693239179153011210257	Lebon Régis	SC	30/11/2023	V
	JOSE VALDIR BINELLO	SDW0986692149201307200147	Lebon Régis	SC	13/07/2022	V
	JOSE VILMAR DE BIAZI	SDW0346970049491506200337	Fraiburgo	SC	15/06/2022	V
	JOSESELIA BERNARDI PEREIRA	SDW0401272819911012210202	Fraiburgo	sc	10/12/2023	V
	JOSIANE FERREIRA	SDW0899849359491512210352		sc	15/12/2023	V
		SDW0693665869531301221055	<u>'</u>	SC	13/01/2024	V
	LEDIR RODRIGUES	SDW0016067719061201220146	Fraiburgo	SC	12/01/2024	V
563.327.779-15	LEOCIR PEDRO DE MEIRA	SDW0022487409801101220946	Curitibanos	SC	11/01/2024	В
469.478.099-91	LEONATO ANTUNES DOS SANTOS	SDW0469478099910906210202	,	SC	09/06/2023	V
	LEONICE SARTORI DE MEIRA	SDW0022487409801101220946	Curitibanos	SC	11/01/2024	В
148.936.659-87	LEONILDO COSTA	SDW0148936659871611210950	Lebon Régis	SC	16/11/2023	V
010.720.409-64	LHONI PINTO DE LIMA	SDW0400774469681507200344	Campos Novos	SC	15/07/2022	V
560.518.249-87	LICIDIO RAVANELLO	SDW0560518249872806210941	Rio Negrinho	SC	28/06/2023	V
815.751.909-82	LOIRI LOURDES TUROSSI	SDW0815751909822408201000	Lebon Régis	SC	24/08/2022	V
675.123.489-91	LORI CUSTODIO	SDW0675123489912705200248	Curitibanos	SC	27/05/2022	В
809.108.669-53	LUIZ CARLOS DE SOUZA	SDW0809108669532501210152	Fraiburgo	SC	25/01/2023	V
576.087.179-04	LUIZ FRACARO	SDW0690964579000912211104	Curitibanos	SC	09/12/2023	V
024.641.399-98	LUIZ NATALINO BINELLO	SDW0024641399980810200344	Fraiburgo	SC	08/10/2022	V
625.142.109-68	LULIS GIROTTO	SDW0625142109682405210157	Curitibanos	SC	24/05/2023	V
036.225.759-05	LURDES DA SILVA PEREIRA	SDW0015939399061709211130	Fraiburgo	SC	17/09/2023	V
051.801.309-05	MARCOS ANDRE RODRIGUES	SDW0030280339410702220304	Frei Rogério	SC	07/02/2024	В
020.447.729-81	MARIA DOS SANTOS	SDW0020447729810702220852	Campos Novos	SC	07/02/2024	AC
781.755.939-20	MARLENE MELO BOGO	SDW0649392439152204201040	Frei Rogério	SC	22/04/2022	V
	MARLEY MARIA DAROL RIBEIRO	SDW0987839399202204200443		SC	22/04/2022	V
067.689.519-04		SDW0049005499402608211143	Passos Maia	SC	26/08/2023	V
	MICHAEL JACKSON DE OLIVEIRA	SDW0018625089411711210414	Curitibanos	SC	17/11/2023	A
	MIGUEL ALOIR ANTUNES	SDW0612705809061703210238		SC	17/03/2023	V
	MIGUEL DA CHAVES ROSA	SDW0737637309821101221033		SC	11/01/2024	V
	MIGUEL DA SILVA	SDW0693348709152311210235		SC	23/11/2023	V
	MIGUEL DELLA LIBERA	SDW0693665869531301221055		SC	13/01/2024	V
	MIRTES MARIA ZAGO RIBEIRO	SDW0987839399202204200443	·	SC	22/04/2022	V
	NASCIMENTO JOSE ALIPIO	SDW0182098159202501221122	Fraiburgo	SC	25/01/2024	V
	NELCI PERAO TOLEDO	SDW0665015639681910200945	Curitibanos	SC	19/10/2022	V
	NELSON SCHUMANN DA ROSA	SDW0003013039061910200943 SDW0928934309530703221052	Fraiburgo	SC	07/03/2024	V
	ONIVALDO ROCHA ALMEIDA	SDW0015482279512412210657	Curitibanos	SC	24/12/2023	v 
	OSMAR PRATES	SDW0013482279312412210657 SDW0848015229042105200928		SC	21/05/2022	V
	OSMAR PRATES  OSMAR RODRIGUES			SC		V
		SDW0015939399061709211130	Fraiburgo		17/09/2023	V
	PAULO CARNEIRO	SDW0017827509322401220932	Catanduvas	SC	24/01/2024	V
030.000.399-45	PAULO JOSE FIUZA	SDW0030868399450601210948		SC	06/01/2023 24/08/2022	V
204 025 542 52	PEDRO TUROSSI	SDW0815751909822408201000	Lebon Régis	SC		

400.774.469-68	PEDRO VALDIR PADILHA	SDW0400774469681507200344	Campos Novos	SC	15/07/2022	V
015.856.979-23	ROMILDO GARBIN	SDW0015856979230607201054	Campos Novos	SC	06/07/2022	V
401.272.819-91	ROQUE PEREIRA	SDW0401272819911012210202	Fraiburgo	SC	10/12/2023	V
961.111.949-68	ROSELI FERREIRA DOS SANTOS DA ROSA	SDW0827092469531902211206	Curitibanos	sc	19/02/2023	В
019.474.919-38	ROSENILDA APARECIDA MELLO	SDW0019474919381211210315	Fraiburgo	SC	12/11/2023	V
533.470.309-82	SEBASTIAO DOS SANTOS	SDW0533470309821012210331	Fraiburgo	SC	10/12/2023	V
088.067.639-62	SIDINEI QUERINO	SDW0088067639621904211057	Lebon Régis	SC	19/04/2023	V
346.326.039-53	SILVENIO PHUL	SDW0346326039531502221116	Campos Novos	SC	15/02/2024	AC
692.728.329-34	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS	SDW0692728329343009190850	Curitibanos	sc	30/03/2022	В
474.111.399-04	VALDEMAR FACHIN	SDW0474111399041012210850	Campos Novos	SC	10/12/2023	V
899.849.359-49	VALDERI ALVES DAS NEVES	SDW0899849359491512210352	Fraiburgo	SC	15/12/2023	V
736.674.639-87	VALDOIR DE SOUSA	SDW0736674639871001220150	Curitibanos	SC	10/01/2024	V
656.556.219-91	VANDERLEI BECKER PINTO	SDW0656556219910405210424	Fraiburgo	SC	04/05/2023	V
020.972.019-03	VANESSA REOLON DA SILVA	SDW0693348709152311210235	Fraiburgo	SC	23/11/2023	V
346.263.369-49	VILSON JOAO SANTIN	SDW0346263369491702221153	Ponte Alta	SC	17/02/2024	V
450.278.979-87	VITELSSO ANTONIO CARLESSO	SDW0450278979871012210209	Fraiburgo	SC	10/12/2023	V
019.477.059-11	ZILDA FERREIRA DE SOUZA	SDW0830591489531502221040	Fraiburgo	SC	15/02/2024	V
			,			

Total Categoria: 117

#### Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
623.374.599-34	ADELIR LUIZ SCAPINELLI	SDW0623374599341407200851	Caçador	SC	14/07/2022	V
813.979.179-20	ADELSO CORREA DA SILVA	SDW0813979179200112210253	Fraiburgo	SC	01/12/2023	V
813.994.729-68	ADIMIR BIERHALZ	SDW0813994729681702220511	Fraiburgo	SC	17/02/2024	V
005.236.709-66	ALEX WEBER	SDW0005236709661101220315	Fraiburgo	SC	11/01/2024	V
806.721.409-34	ALTAIR DOS SANTOS TRINDADE	SDW0806721409341909190301	Ponte Serrada	SC	19/03/2022	V
439.879.239-20	AMADEU SUSIN	SDW0439879239200508210446	Caçador	SC	05/08/2023	V
050.023.539-24	ANDREIA SALETE LUSSI	SDW0050023539242509200431	Rio das Antas	SC	25/09/2022	V
501.095.709-44	ANTONIO ALOIR RIBEIRO	SDW0501095709440402210840	Fraiburgo	SC	04/02/2023	V
560.910.959-00	ANTONIO DE OLIVEIRA PEDROSO	SDW0560910959002007200216	Campos Novos	SC	20/07/2022	V
030.896.039-42	ARIEL STEFANIAK	SDW0030896039420910200448	Rio das Antas	SC	09/10/2022	V
543.344.979-34	BERNARDINO FREITAS	SDW0543344979341407200948	Salto Veloso	SC	14/07/2022	В
105.559.929-00	BRUNO SCAPINELLI PARIZOTTO	SDW0105559929001001220306	Caçador	SC	10/01/2024	V
848.274.329-53	CLAIRTON JOSÉ CIMADON	SDW0848274329530912200246	Vargeão	SC	09/12/2022	V
219.838.529-53	DANTE VILMAR DE BORTOLI	SDW0219838529530611200317	Arroio Trinta	SC	06/11/2022	V
051.323.829-83	EDINOR EZEQUIEL BARP	SDW0051323829832007210212	Água Doce	SC	20/07/2023	V
944.288.839-00	EDSON LINO DAL VESCO	SDW0944288839001505200305	Caçador	SC	15/05/2022	V
015.058.379-60	ELISABETT TERESINHA KUTCHER	SDW0296452129871708200301	Caçador	SC	17/08/2022	V
345.446.319-04	ERNESTO CASTELANI	SDW0345446319041407200251	Caçador	SC	14/07/2022	V
048.759.539-41	FABIO FRANCISCO CHAGAS	SDW0048759539412302221029		SC	23/02/2024	V
067.772.949-96	FABRICIO FRIGOTTO	SDW0067772949960109200441	Caçador	SC	01/09/2022	V
109.855.059-58	FELIPE PEGORARO	SDW0109855059580803220208	Caçador	SC	08/03/2024	V
056.577.559-60	FERNANDO JOSE SUSIN	SDW0056577559601706210421	Caçador	SC	17/06/2023	V
296.452.129-87	GERALDO KUTCHER	SDW0296452129871708200301	Caçador	SC	17/08/2022	V
028.936.879-03	ISANILDE POSANSKI	SDW0028936879031201220411	Frei Rogério	SC	12/01/2024	V
015.445.029-40	IZAIR ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA	SDW0015445029402311211101	Treze Tílias	sc	23/11/2023	V
564.121.699-20	JARI MACIEL	SDW0564121699203009191117	Fraiburgo	SC	30/03/2022	V
092.533.699-81	JESICA APARECIDA MACIEL DA SILVA	SDW0092533699810903221131	Fraiburgo	sc	09/03/2024	V
220.694.889-34	JOÃO SIEBERER	SDW0220694889342309190432	Treze Tílias	SC	23/03/2022	V
575.046.959-04	JOSE DARCI CAURIO	SDW0575046959042311210228	Campos Novos	SC	23/11/2023	V
949.291.069-15	JUCINEI APARECIDO SCAPINELLI	SDW0469841609440902220212	Caçador	SC	09/02/2024	V
893.188.469-91	JURACI TEREZINHA POLAVSKI SUSIN	SDW0834615749532107201013	Caçador	sc	21/07/2022	V
386.339.579-49	LEOCIR PEGORARO	SDW0386339579491304200802	Caçador	SC	13/04/2022	V
017.508.099-23	MARIA DE LURDES DA SILVA CAURIO	SDW0575046959042311210228		sc	23/11/2023	V
059.847.719-50	MAXUEL STEFANIAK	SDW0050023539242509200431	Rio das Antas	SC	25/09/2022	V
	NELSON BANDIERA	SDW0460709669531301220943	Rio das Antas	SC	13/01/2024	V

09/03/2022 16:25	smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP/Visualizar?Token=Y3BmPTAyNDg0MjM1MDAwMTIxJm51bWVyb0RBUD0md

987.835.139-49	NOELI DE FATIMA DA SILVA	SDW0777378659341612210959	Fraiburgo	SC	16/12/2023	V
777.378.659-34	PAULO CESAR MELLO	SDW0777378659341612210959	Fraiburgo	SC	16/12/2023	V
469.841.609-44	RENATO PARIZOTTO	SDW0469841609440902220212	Caçador	SC	09/02/2024	V
047.872.969-30	ROGERIO BIANCHINI	SDW0047872969302810210243	Corupá	SC	28/10/2023	V
026.027.809-28	SANDRA LUCIA LAUTERGE ALVES	SDW0026027809280903210951	Fraiburgo	SC	09/03/2023	V
597.829.009-15	SERGIO MENIN	SDW0597829009151307200339	Caçador	SC	13/07/2022	V
660.494.589-87	ULISSES SUSIN	SDW0660494589872701221042	Caçador	SC	27/01/2024	V
063.712.759-50	VANDERLEI ANTONIO LUSSI	SDW0063712759501604200159	Rio das Antas	SC	16/04/2022	V
098.770.879-10	VINICIOS SCAPINELLI	SDW0098770879102809200418	Caçador	SC	28/09/2022	V
106.756.279-66	VINICIUS SCAPINELLI PARIZOTTO	SDW0106756279662107200823	Caçador	SC	21/07/2022	V
679.520.629-72	VITALINO IDILIO CALDERAN	SDW0679520629722404200509	Caçador	SC	24/04/2022	V

Total Categoria: 46

Total sócios: 164

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social. A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)



#### Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 11748499

Emitido em: 09/03/2022 às 16:24:36

**DAP:** SDW0248423500011101220510 Versão DAP: 3.2 Validade(\*): 11/01/2024 Emissão: 11/01/2022

CNPJ: 02.484.235/0001-21 Razão Social: COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO

CPF	Nome	Data Filiação
820.951.249-87	ADAO CLAIR CARDOSO	30/06/2005
525.974.669-49	AIRTON KROTH	17/03/2007
425.753.899-68	ALBINO FIDELIS RIBEIRO	30/10/1997
384.489.129-34	ALDERI CHIQUELERO	24/09/2008
781.767.439-68	ALTAIR RIBEIRO	30/10/1997
052.350.439-01	ANTONIO ADEMIR VIEIRA MACHADO	31/03/2008
014.523.259-01	CELSO PERTILLE	27/03/2006
044.595.199-09	CLAIR PEDRO KLEIN	17/03/2007
051.422.949-71	CLAIRA REGINA KLETTKE SUSIN	18/04/2019
961.003.549-34	CLAUDIOMIR HABECH	23/05/2018
347.737.549-15	DARCY SABEDOT	09/11/2017
040.896.049-31	DARCY SABEDOT JUNIOR	09/11/2017
043.132.859-54	EDUARDO ESCAPINELLI	02/10/2017
526.482.819-91	ENIO DE SOUZA LIMA	29/08/2007
067.855.639-33	EZEQUIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	23/05/2018
589.781.199-72	FRANCISCO MOHR	30/10/1997
923.693.599-00	GELSON LUIZ SUSIN	02/05/2018
185.490.029-68	GERONIMO CORDEIRO	09/05/2005
393.180.649-34	GILMAR JOSE SUSIN	02/05/2018
313.987.789-15	GILMAR PRATES	27/06/2017
745.814.229-49	GILSON ANTONIO MENIN	09/11/2017
333.737.999-53	JANETE APARECIDA FERREIRA	09/05/2005
741.370.509-53	JOÃO CARLOS DE MORAIS	23/05/2018
781.653.939-87	JOAO OSMAR LOSS	30/10/1997
177.026.489-53	JOSE SIQUEIRA	15/01/2020
679.300.699-15	JUARES MACIEL DA SILVA	19/09/2008
182.982.809-97	JUVENAL BIANCHINI	18/06/2018
054.591.439-69	LEOMAR PRATES	11/07/2017
024.791.749-48	LUCIA APARECIDA RODRIGUES	15/01/2020
781.788.869-87	LURDES MATIAS	17/03/2007
315.066.869-15	MARIA DE LOURDES DE SILVA	15/01/2020
079.286.199-03	MARIA INGREDY COSTA	18/05/2017
021.410.559-89	MAURO GENUINO SABADIN	23/04/2013
141.798.909-25	NARCISO SCAPINELLI	22/02/2021
008.041.179-77	NELSON DOS SANTOS	15/01/2020
142.803.519-53	NELSON MELLO	11/02/2009
568.574.549-49	NERI NERVES	09/03/2006
019.473.679-27	NEUSA MARIA PARISOTTO ROSSI	
		05/01/2021
028.074.369-60	NEUSA METTLER BUFFON	01/11/2012
086.315.559-67	NILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR	06/11/2018
395.390.839-15	NILVA MARIA CORDEIRO	19/09/2008
017.391.039-47	PAULO ROBERTO ZAGER	31/03/2008
387.170.939-53	PEDRO BEAL	19/09/1998
300.475.139-34	PEDRO CASTURINO	03/12/2010
864.068.929-68	ROBERTO CORRENT	31/05/2016
073.169.299-36	ROBERTO DOMINGUES BARBOSA	30/03/2021
347.755.529-53	ROMEU PEGORARO	02/05/2018
002.861.390-22	ROSANGELA DE FATIMA RODRIGUES	15/01/2020

09/03/2022 16:26 smap 14. mda. gov. br/extratodap/Pesquisar DAP/V isualizar? Token = Y3BmPTAyNDg0MjM1MDAwMTIxJm51bWVyb0RBUD0md...

026.887.659-22	ROSELI PRATES DE OLIVEIRA	25/07/2018
595.883.149-68	SEBASTIAO PADILHA DOS SANTOS	15/01/2020
618.519.499-68	SEBASTIAO RODRIGUES	05/03/2021
898.009.749-20	SIRLEY LURDES UNGARATTI	30/08/2008
056.246.619-32	SULINEIA CRISTINA GUZZI	19/06/2019
828.260.139-04	VALDEMAR DO CAMPO	29/08/2007
781.764.259-15	VALDIR RIBEIRO	13/05/2009
021.526.739-72	VALDOMIRO SCAPINELLI	09/11/2011
674.353.519-20	VANDERLEI MELLO	30/10/1997
749.709.099-20	VILAMIR DA CHAVES ROSA	19/07/2018
970.471.559-53	WALDEMIR HEISI POERNER	30/08/2019
418.203.129-68	WALMOR HEINECKE	30/09/2019

Total sócios: 60

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social. A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/) Presidência da República Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

> ede ou da filial for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

N° DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

N° DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO



- REQUERIMENT	C					
.M° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COM	REQUERIMENTO UNIVERSAL Requerimento: 93900000247256					
IOME: COOPERATIVA DOS ASSE	ENTADOS DA RE	GIAO DO CONTE	ESTADO	***************************************		
Requer a V. Sº o deferimento do s						
N° DE VIAS CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO			
0 006			ATA DE ASSEME			
	006	1	ATA DE ASSEME			
CHAPECÓ	219	1	ELEICAO/DESTI	IOICAO DE DIRE	TORES	
					0-4-1-	
			egal da Empresa /A	Agente Auxiliar do	Comercio:	
RAIBURGO		Nome: Miguel d	a yilva	101		
05/04/2019			tate: 04935650046	acz fre		
			tabilidade@gmail.			
	Strate Design					
Z USO D ZIMPLE SCHAL	DECISÃO SING	III A D		DECISÃO COLE	GIADA	
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais)				DECIGAC COLL		
SIM	) ou sememante(s	SIM			Processo em ordem.	
		] Silvi			À decisão.	
SINGULAR					/	
/		. LNĂO				
Data	Responsável		Data	Responsável	Responsável	
DECISÃO SINGULAR		2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	Thais Exigentia Bernardes	
Processo em exigência		2 Exigericia	3 Exigericia	4 Exigericia	Anglicia is a second	
(Vide despacho em folha anexa)		Laurand		***************************************	Matridya no 390	
					() any	
Processo deferido. Publique-se e					2 ASR. ZUA	
Processo indeferido.						
			Data		Responsável	
DECISÃO COLEGIADA						
		2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigencia	
Processo em exigência		[	-			
(Vide despacho em folha anexa)						
Processo deferido. Publique-se e						
Processo indeferido.						
					2 (4-11-1-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-	
Data	Vogal		Vogal		Vogal	
500	2270 82700	te da	Turma			



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2019

Arquivamento 20196699320 Protocolo 196699320 de 12/04/2019 NIRE 42400014585

Nome da empresa COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO CONTESTADO

 $Este\ documento\ pode\ ser\ verificado\ em\ http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao\ Documentos/autenticacao.aspx$ Chancela 101572787009409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2019 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretaria-Geral em exercício;

26/04/2019



CNPJ 02.484.235/0001-21 Insc. Est. 253718058

Rodovia SC 355, Sn - Km 21 - Assentamento Chico Mendes Butiá Venda - Fraiburgo - SC CEP 89580-000 Fone: |049| 3565-0046

#### ATA Nº 001/2019 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 09 (nove) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove), as oito horas, em segunda convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, pessoas convidadas e os delegados escolhidos nas Pré-assembleias de associados da Cooperativa dos Assentados da Região do Contestado - COOPERCONTESTADO, inscrita no CNPJ 02.484.235/0001-21 e NIRE 42400014595, no Salão Comunitário do Assentamento 30 de Outubro, no município de Campos Novos - SC, para deliberarem sobre o seguinte ordem do dia, conforme edital de convocação: 1) Relatório da Administração do exercício de 2018; 2) Prestação de Contas do exercício de 2018; 3) Parecer do Conselho Fiscal 4) Destinação dos Fundos e Sobras e/ou prejuízos; 5) Apresentação de chapa (as) e eleição do Conselho de Administração. 6) Apresentação de Chapa (as) a eleição do Conselho Fiscal; 7) Escolha dos Coordenadores Regionais. 8) Planejamento do próximo período; 9) Integralização de Cotas Parte 10) Novos Investimentos; 11) Atualização Quadro Social; 12) Assuntos Gerais. O Edital foi publicado no mural da Cooperativa no dia 18 de fevereiro de 2019 bem como encaminhado oficio circular 01/2019 aos associados e publicado no Jornal Folha, edição 1087 - Ano XI, no dia 22 de março de 2019 na pagina 11. Composição da mesa: Presidente: Miguel da Silva, Tesoureiro: Fabio Junior da Cruz Alípio, Vicetesoureiro: Ivo Schaberle e Vice-secretário Antonio Prates. O presidente conferiu o quórum da Assembleia onde constatou a presença de 24 dos 28 delegados representante dos 261 (duzentos e sessenta e um) associados da Cooperativa (85,71 % do total de delegados) e conforme edital de convocação deu-se início aos trabalhos. O Presidente Sr. Miguel da Silva saudou os presentes desejando-lhes boas-vindas a todos. Logo após passou a palavra para o Vice-secretário Antonio Prates, que fez a leitura do edital de convocação. Após a leitura o Sr. Miguel da Silva deu início a assembleia. Passou a palavra ao Tesoureiro Sr. Fabio Junior da Cruz Alípio para tratar do primeiro ponto Relatório de Administração do exercício 2018. O mesmo iniciou apresentando todas ações desenvolvidas no exercício de 2018, fortalecimento da parceria com MUNDUKIDE, parceria com LECERA (termo de cooperação INCRA/UFSC), elaboração de planejamento anual, aprimoramento da gestão, organização de cadastros e dados de associados, relacionamento com instituições financeiras, relação com cooperativas singular ligadas a CCA/SC, ampliação de diálogo com prefeitos (as) e nutricionistas, vincular a Coopercontestado com representantes comerciais. Também, foi retomado processo de venda para mercado convencional no litoral catarinense, busca do mercado em São Paulo, processo de Exportação para a Venezuela, venda de feijão para cooperativas do Rio Grande do Sul. Nos programas institucionais, aumento das vendas nas chamadas públicas com a Secretaria de Estado da Educação, Municípios de Fraiburgo, São José, Monte Carlo, Curitibanos, Brunópolis. Neste período foi aprimorado e fortalecido as cadeias produtivas: a) Carnes: abertura de vendas no programa institucional, vendas para município de Fraiburgo e Curitibanos e para a Secretaria do Estado de Educação, nesta



#

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2019

Arquivamento 20196699320 Protocolo 196699320 de 12/04/2019 NIRE 42400014585

Nome da empresa COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO CONTESTADO

 $Este \ documento \ pode \ ser \ verificado \ em \ http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao Documentos/autenticacao.aspx \ Chancela \ 101572787009409$ 

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2019 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretaria-Geral em exercício;

26/04/2019



CNPJ 02.484.235/0001-21 Insc. Est. 253718058

Rodovia SC 355, Sn - Km 21 - Assentamento Chico Mendes Butiá Venda - Fraiburgo - SC CEP 89580-000 Fone: |049| 3565-0046

cadeia foi aberto a linha de produção com discussão com produtores associados. b) Leite: abertura das linhas de leite na Região do Meio Oeste, compreendendo os municípios de Água Doce, Catanduvas, Vargem Bonita, Ponte Serrada e Passos Maia. Neste ano, também, foi firmado contrato para a prestação de serviço pela Cooperoeste para envasamento do Leite UHT, ampliação das vendas nos programas institucional. c) Farinha de Milho: neste foi firmado contrato com o Moinho Gavasso, elaboração do produto, abertura de vendas em programas institucional e aquisição de matéria prima. d) Suco maçã e uva: neste, para ampliação das vendas, houve a necessidade de ampliar o número de associados produtores de maçã e uva, ampliou para mais munícipios e Secretaria do Estado da Educação a venda dos mesmos. e) Feijão: feijão preto aquisição de 195 toneladas, mercado institucional 50 toneladas, mercado convencional 43,3 toneladas, Exportação 30 toneladas, venda de feijão in natura 44.8 toneladas, feijão carioca deixado de participar de chamadas no estado de São Paulo por falta de acompanhamento e orientação no campo, estes já com orientação de safra 2018/2019. f) Hortifrúti: dificuldade de abertura de mais mercado em virtude da falta de garantia de produção pelos associados, abertura de linha de comércio para a mandioca descascada e congelada. O maior desafio da Coopercontestado foi fazer investimento para a construção do marketing, pois houve muito investimento financeiro neste período: reformulação dos rótulos do feijão preto e carioca, construção de 02 rótulos do suco na Marca Terra Viva, desenvolvimento do rótulo da farinha de milho e três rótulos de carne bovina e da linguiça toscana, aquisição de rótulos. Uma das ações importantes foi a prestação de serviço da indústria de feijão com associados e não associados, parcerias firmadas neste período, um dos maiores resultados do ano foi a CONAB com a remissão de dívidas adquiridas nos anos de 2009, 2012 e 2013 com recurso do MDA para formação de estoque. Neste ano a prioridade dada a indústria de feijão foi na reestruturação, para liberação de alvarás, bombeiro, sanitário e liberação de habite-se. Também, a maior ação foi a de reforma do barração e do escritório com recuperação de estragos e pintura. O presidente retomou a palavra pediu a assembleia se haviam dúvidas ou acrescentar algo ao apresentado, não havendo manifestações dos presentes. Em seguida passou para o segundo ponto Prestação de Contas do exercício 2018, onde o contador Mauro Kehl, apresentou as demonstrações contábeis, expos operações realizadas com associados e não associados, custos, imposto sobre vendas, ingressos/receitas e dispêndios/ despesas na matriz e filiais. Apresentou as demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração de Sobras, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Resultados Abrangentes e Destinação Legais e Estatutárias, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas. No exercício de 2018 o resultado econômico foi positivo de R\$ 1.057.890,69 (um milhão e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa reais e sessenta e nove centavos). Terceiro ponto: Parecer do Conselho Fiscal, neste o Sr. Bejamin Gustemann Neto, leu o parecer do Conselho Fiscal onde o mesmo recomenda a aprovação das contas sem ressalva. Abriu-se espaço para questionamento. Não havendo nenhum questionamento por parte da Assembleia, o Sr. Claudio Bogo, escolhido pela assembleia geral, colocou em votação o parecer do conselho fiscal e as contas do exercício 2018, onde foi aprovado por todos os delegados presentes. Quarto ponto: Destinação dos fundos e sobras e/ou prejuízos. Como o



A

2

26/04/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2019

Arquivamento 20196699320 Protocolo 196699320 de 12/04/2019 NIRE 42400014585

Nome da empresa COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO CONTESTADO

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 101572787009409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2019 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretaria-Geral em exercício;



CNPJ 02.484.235/0001-21 Insc. Est. 253718058

Rodovia SC 355, Sn - Km 21 - Assentamento Chico Mendes Butiá Venda - Fraiburgo - SC CEP 89580-000 Fone: |049| 3565-0046

resultado econômico do exercício de 2018 foi positivo em R\$ 1.057.890,69 (um milhão e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa reais e sessenta e nove centavos), apresentouse as destinações legais e estatutárias, sendo: Fundo de Reserva (10%) – R\$ 105.789,07 (cento e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e sete centavos); FATES (5%) - R\$ 52.894,53 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos); Fundo de Investimento (35%) - R\$ 370.261,74 (trezentos e setenta mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos); sobra a disposição da AGO R\$ 528.945,35 (quinhentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). A proposta da direção em conformidade com a legislação é cobrir os resultados negativos de anos anteriores com as sobras obtidas, bem como utilizar R\$ 229.250,37 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) para zerar os resultados negativos. Em regime de votação a proposta obteve todos votos a favor nenhum contra e nenhum abstenção. Quinto ponto: Apresentação de chapa (as) e eleição do conselho de administração. Neste momento o Sr. Dilso Barcelos convocou para a frente da assembleia os membros do conselho fiscal e administrativo, onde o mesmo fez agradecimento e entregou uma placa pelo serviço prestado a sociedade durante o período. Nesse momento se desfaz a direção atual. Após, o Sr. Marcelo Kehl assumiu a palavra levantando os nomes apontados para o conselho administrativo, sendo: Miguel da Silva, brasileiro, agricultor, casado, portador do CPF nº 693.348.709-15, RG 2.407.104, órgão emissor SSP/SC, emitido em 23/12/2003, residente no Assentamento Faxinal dos Domingues I, S/N, Interior do município de Fraiburgo - SC. CEP 89.580-000, Ivo Schaberle, brasileiro, agricultor, casado, portador do CPF nº 551.950.329-04 e RG 1CR-1.917.563, órgão emissor SSP/SC, emitido em 17/01/1985, residente no Assentamento Dandara, S/N, Interior de Fraiburgo-SC, CEP 89.580-000; Fabio Junior da Cruz Alípio, brasileiro, técnico em agropecuária, casado, portador do CPF nº 005.237.069-01, RG 4.249.181-9, órgão emissor SSP/SC, emitido em 25/05/1997, residente na Rodovia SC 355, KM 21, S/N, Interior do município de Fraiburgo-SC, CEP 89.580-000; Daniel Della Libera, brasileiro, agricultor, solteiro, portador CPF nº 075.165.019-64, RG 5.381.474-6 órgão emissor SSP/SC, emitido em 03/10/2003, residente no Assentamento 30 de Outubro, S/N, Interior do município de Campos Novos-SC, CEP: 89.620-000; Antônio Prates, brasileiro, agricultor, casado, portador do CPF nº 518.296.229-00 e RG1.685.567, órgão emissor SSP/SC, emitido em 25/08/2000, residente no Assentamento Contestado, S/N, Interior do município de Fraiburgo-SC, CEP 89.580-000; Osmar Prates, brasileiro, agricultor, casado, portador do CPF:848.015.229-04, RG:2.975.634 órgão emissor SSP/SC, emitido em 10/09/2009, residente no Assentamento Contestado, S/N, Interior do município de Fraiburgo-SC, CEP 89.580-000. Após apresentação da chapa candidata foi colocado em regime de votação. Por se tratar de chapa única, a mesma foi colocada por aclamação, sendo, aprovada por unanimidade dos delegados presentes, ficando composta da seguinte forma: Presidente: Miguel da Silva, Vice-Presidente: Ivo Schaberle, Tesoureiro: Fabio Junior da Cruz Alípio, Vicetesoureiro: Daniel Della Libera, Secretário: Antônio Prates, Vice-secretário: Osmar Prates. Nesse momento perante a assembleia, os novos membros do conselho de administração declaram sob responsabilidade civil e criminal, que não está sujeito aos efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



#

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2019

Arquivamento 20196699320 Protocolo 196699320 de 12/04/2019 NIRE 42400014585 Nome da empresa COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO CONTESTADO

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 101572787009409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2019 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretaria-Geral em exercício:

26/04/2019



CNPJ 02.484.235/0001-21 Insc. Est. 253718058

Rodovia SC 355, Sn - Km 21 - Assentamento Chico Mendes Butiá Venda – Fraiburgo – SC CEP 89580-000 Fone: |049| 3565-0046

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro ou nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, além de não figurar como pessoa impedida por lei especial. Ainda os membros declaram não possuir impedimentos quanto ao grau de parentesco entre si ou com membros do Conselho Fiscal, de acordo com o artigo 56 da Lei nº 5.764/71. Os novos membros do conselho de administração iniciam seu mandato em 1º de abril de 2019 e concluem em 31 de março de 2022. Assim, declarou-se empossados nos seus cargos os membros do Conselho de Administração com gestão para o exercício 2019/2022. Após, passou para o sexto ponto: Eleição do conselho fiscal. Neste houve também uma única chapa onde foi apresentado os seguintes conselheiros: Bejamin Gustmann Neto, brasileiro, agricultor, casado, portador do CPF nº 830.591.489-53 e RG nº 6.044.175-8, órgão emissor SESP, data de emissão 06/08/1990, data de nascimento 18/09/1971, residente no Assentamento Butiá Verde, S/N, Interior do Município de Fraiburgo-SC, CEP 89.580-000; José Darci Cáurio, brasileiro, agricultor, casado, portador CPF nº 575.046.959-04 e RG nº 1.787.135, órgão emissor SSP/SC, emitido em 18/12/2012, data de nascimento 05/01/1962, residente no Assentamento 30 de Outubro, Sn, Interior do município de Campos Novos-SC, CEP 89.620-000; Patrícia de Fatima Pereira, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF nº 082.328.949-46 e RG 5.270.481, órgão emissor IISC, emitido em 26/11/2015, data de nascimento 17/04/1991, residente no Assentamento Córrego Segredo II, Interior do município de Lebon Régis, CEP 89.515-000; Anelita Rosa Soares Olivo, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF nº 726.141.619-34 e RG nº 1.837.574, órgão emissor II/SC, emitido em 31/01/2017, data de nascimento 09/02/1972, residente no Assentamento Dandara, Interior do município de Fraiburgo-SC, CEP 89.580-000; Dilso Barcellos, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF nº 594.258.149-53 e RG nº 2.033.213, órgão emissor SSP/SC, emitido em 09/03/2012, data de nascimento 16/01/1965, residente no Assentamento 30 de Outubro, Interior do município de Campos Novos-SC, CEP 89.620-000; Neusa Mettler Buffon, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF nº 028.074.369-60 e RG nº 3.528.641, órgão emissor SSP/SC, emitido em 06/10/2014, data de nascimento 03/08/1971, residente no Assentamento Hermínio Gonsalves, S/N, Interior do município de Caçador-SC, CEP 89.500-000. Após apresentação da chapa candidata, foi colocado em regime de votação, por se tratar de chapa única a mesma foi realizada por aclamação, foi aprovado por unanimidade dos delegados da Assembleia, ficando desta forma: Conselho fiscal Bejamin Gustmann Neto, José Darci Cáurio, Patrícia de Fatima Pereira; Conselho fiscal suplente: Anelita Rosa Soares Olivo, Dilso Barcellos, Neusa Mettler Buffon. Nesse momento perante a assembleia, os novos membros do conselho fiscal declaram sob responsabilidade civil e criminal, que não está sujeito aos efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro ou nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, além de não figurar como pessoa impedida por lei especial. Ainda os membros declaram não possuir impedimentos quanto ao grau de parentesco entre si ou com membros do



26/04/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2019 Arquivamento 20196699320 Protocolo 196699320 de 12/04/2019 NIRE 42400014585

Nome da empresa COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO CONTESTADO

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 101572787009409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2019 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretaria-Geral em exercício;



CNPJ 02.484.235/0001-21 Insc. Est. 253718058

Rodovia SC 355, Sn - Km 21 - Assentamento Chico Mendes Butiá Venda - Fraiburgo - SC CEP 89580-000 Fone: |049| 3565-0046

Conselho de Administração, de acordo com o artigo 56 da Lei nº 5.764/71. Os novos membros do Conselho Fiscal iniciam seu mandato em 1º de abril de 2019 e concluem em 31 de março de 2020. Assim, declarou-se empossados nos seus cargos os membros do Conselho Fiscal com gestão para o exercício 2019/2020. Sétimo ponto: Escolha dos Coordenadores Regionais, segundo estatuto social a Coopercontestado possui seis regiões sendo que para cada uma delas deverá ser indicado um coordenador regional. Foi apresentado: Região de Fraiburgo: Antonio Adenir Fidelis Ribeiro, Região de Campos Novos: Danilo Alves, Região de Calmon: Jacemir Buffon, Região de Curitibanos: Alvadir da Silva, Região de Vargem Bonita: Antônio Barbosa e para a Região de Timbó Grande a nova direção retomar a discussão para ver se há interesse em fazer parte da Cooperativa. Em regime de votação, foi aprovado por todos os associados presentes. Oitavo ponto: Planejamento do próximo período, o vicetesoureiro, Sr. Ivo Schaberle, trouxe neste ponto o que há de planejamento e o que está em execução: a) estrutura de escritório: ampliação da estrutura física: sala de reunião, salas de escritório e melhoria do equipamento de trabalho; b) Indústrias para grãos: empilhadeiras, secador a lenha automático, silo de estocagem, moinho desintegração de milho, barração de classificação e armazenagem de hortifrúti, veículos utilitários e veículos porte médio para frios; c) Produtos: feijão preto, programa institucional (Secretaria do Estado de Educação e municípios) 120 toneladas, mercado convencional (litoral) 40 toneladas, expectativa de contrato para 60 toneladas com a SED; feijão carioca, expectativa de entrar em chamadas públicas no Estado de São Paulo com 120 toneladas para ano de 2020. Leite, manter as chamadas públicas com a SED e nos municípios que vende hoje, ano de 2019 vender 522 mil litros, Ano de 2020 contratar 380 mil litros, manter o número de produtores e as linhas aberta na região do Meio Oeste. Suco de uva e maçã, precisa buscar mais produtores de uva e maçã nas áreas de assentamentos, ampliar no mínimo 05 ha cada, para o ano de 2019, vender 40 mil litros e ano 2020 contrato para 50 mil litros. Hortifrúti, organizar a cadeia produtiva com qualificação dos produtores, atingir os municípios do litoral, buscar mercados seguros nos grandes centros consumidores, abertura de box no CEASA via Central das Cooperativas CCA. Carnes: Bovino: Consolidar a linha de produção, estudo de raças e melhoramento genético, Suíno: criar a linha de produção, buscar os mercados institucional nos municípios da região e no litoral, manter as chamadas com a SED, início das vendas no estado de Santa Catarina. Farinha de milho convencional: investimento em moinho para garantir a qualidade do produto, no ano de 2019 e 2020, garantir 50 toneladas nas chamadas públicas do estado, buscar mais municípios, desafio de entrar no mercado convencional com a farinha de milho, quirera, canjica e quirera para consumo animal com a marca Terra Viva no mercado; precisa para próxima safra aumentar a produção a campo. d) financeiro: meta de faturamento para o ano de 2019 de 04 milhões, com objetivo de resultado de 6,5% com revisão no mês de junho. Nono Ponto Integralização de Cotas Partes: Neste ponto o Sr. Fabio Alípio, trouxe a preocupação de que desde a AGO 2016 vem sendo discutido a complementação de integralização das 15 cotas parte, mas 20% do quadro social havia efetivado a integralização até 31 de dezembro de 2018. Comentou que, dar-se-á prazo para que todos associados coloquem em dia suas cotas. Quanto a quem pediu desfiliação no exercício de 2018, não será reembolsado as cotas









Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2019

Arquivamento 20196699320 Protocolo 196699320 de 12/04/2019 NIRE 42400014585

Nome da empresa COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO CONTESTADO

 $Este \ documento \ pode \ ser \ verificado \ em \ http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao Documentos/autenticacao.aspx \ Chancela \ 101572787009409$ 

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2019 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretaria-Geral em exercício;



CNPJ 02.484.235/0001-21 Insc. Est. 253718058

Rodovia SC 355, Sn - Km 21 - Assentamento Chico Mendes Butiá Venda - Fraiburgo - SC CEP 89580-000 Fone: |049| 3565-0046

aplicadas. Foi colocado em votação e assembleia aprovou por unanimidade. Décimo Ponto Novos Investimentos: O Sr. Fabio explanou de que hoje a Cooperativa está buscando via linha de credito Cotas Capital e PRONAF Agroindústria, viabilizar os investimentos para reestruturar toda indústria e implantar o moinho conforme consta no planejamento. Décimo Primeiro ponto Atualização do Quadro Social, neste momento o Sr. Miguel pediu para que fosse apresentado os nomes de quem apresentou interesse de ingresso no quadro social: Antonio Barbosa, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 430.342.689-04 e RG nº 1.273.758, órgão emissor SSP/SC, emitido em 29/05/2007, data de nascimento 14/03/1960, residente no Assentamento Olaria, S/n, Interior do município de Água Doce-SC, CEP 89.654-000; Marcos Alberto Ramos, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 020.958.049-61 e RG nº 3.151.197, órgão emissor SSP/SC, emitido em 29/05/2007, data de nascimento 03/10/1975, residente no Assentamento 30 de Outubro, S/n, Interior do município de Campos Novos -SC, CEP 89.620-000; Raini Pereira, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 868.347.629-49 e RG n° 3.156.965, órgão emissor SSP/SC, emitido em 22/11/2010, data de nascimento 15/05/1970, residente no Assentamento 30 de Outubro, S/n, Interior do município de Campos Novos-SC, CEP 89.620-000; Celio Ferreira, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF: 044.557.649-92 e RG3.805.707, órgão emissor SSP/SC, emitido em 10/04/1995, data de nascimento 05/11/1974, residente no Assentamento Rio Agua Azul, S/N, interior de Lebon Regis- SC, CEP 89515-000. Em regime de votação foram aprovados por unanimidade. Décimo segundo ponto: Assuntos Gerais, o Presidente Sr. Miguel pediu para que o Sr. Dilso Barcellos fizesse a apresentação da logomarca da Coopercontestado para os delegados presentes. Foi justificado que a Cooperativa indo para seus 22 anos e no entanto ainda não possuía uma logomarca própria e que no ano de 2018 foi se construindo uma política junto ao Termo de Cooperação Incra/UFSC proporcionando criar uma logomarca e uma identidade própria da Cooperativa. Foi consultado a assembleia se havia posicionamento contra ficando assim o conselho administrativo autorizado a usar em todo e qualquer documento a nova logomarca da Coopercontestado. O Sr. Miguel no uso da palavra trouxe para assuntos gerais e de interesse do quadro social, de que havia sido firmado uma parceria com a Cooperoeste para reativar o Laticínio, no entanto até final de 2018 estava tudo certo para tocar a indústria, já havia sido feita todas reformas necessárias, mas que no início de 2019 a Cooperoeste informou de que não havia mais interesse em trabalhar a indústria de queijo. Lembrou ao quadro social de que havia equipamento em penhor de empréstimo com a Cooperoeste e que a decisão do Conselho Administrativo seria entregar todos equipamentos do laticínio para a Cooperoeste para honrar com compromissos financeiros assumidos no passado. Também informou de que a possibilidade de transformar a estrutura do barração onde era laticínio na indústria de milho, sendo que já possui avaliações técnica para isso. A CCA/SC apresentou para os delegados presentes de que há uma grande possibilidade de que todas as Cooperativas filiadas a mesma deva estar adotando métodos para serem cooperadas na CREHNOR Laranjeiras, por ser uma cooperativa com afinidade ao sistema CONCRAB, definição tomada na reunião das Cooperativas no ano de 2018. Não havendo mais nada a ser tratado, o presidente encerrou a assembleia. Eu, Antônio Prates, associado da cooperativa, lavrei a presente



6

26/04/2019

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2019 Arquivamento 20196699320 Protocolo 196699320 de 12/04/2019 NIRE 42400014585

Nome da empresa COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO CONTESTADO

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 101572787009409



CNPJ 02.484.235/0001-21 Insc. Est. 253718058

Rodovia SC 355, Sn - Km 21 - Assentamento Chico Mendes Butiá Venda – Fraiburgo – SC CEP 89580-000 Fone: |049| 3565-0046

ata que, após lida e aprovada será assinada por mim e pelo presidente, os demais presentes assinaram a lista de presença das Assembleia Gerais da Cooperativa. Campos Novos – SC, 09 de março de 2019.

Miguel da Silva
Presidente

secretario



26/04/2019

setaria da Micro e Pequena Empresa ria de Racionalização e Simplificação mento de Registro Empresarial e Integração

1atricula(da sede ou da filial uando a sede for em outra UF)

2400014585

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

214-3

N° DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CAMPOS NOVOS



100		
1.00		
	JERIME	$\mathbf{N} \cdot \mathbf{U}$

REQUERIMENTO UNIVERSAL

LIVI SK. PRESID	ENTE DA JONTA O	OMENDIAL			Requerimento	5: 93900000455614	
NOME: COOPE	RATIVA DOS AS	SENTADOS DA R	EGIAO DO CONT	TESTADO			
	o deferimento do						
N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO	ATO/EVENTO		
0	007				BLEIA GERAL EX	TRAORDINARIA	
		021	1	ALTERACAO DE	DADOS (EXCET	O NOME EMPRESAR	
		219	1		TUICAO DE DIRE		
			•	egal da Empresa /	Agente Auxiliar do	Comércio:	
FRAIBURGO			Nome: Miguel o		1.01	$\triangleright$	
11/09/2019			Assinatura:	Migney a	10212		
				ntatø: 4998829525			
			Email: vistacor	tabilidade@gmail	.com	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
<u> 2 - USQ.D4</u>	kida Muu k					**************************************	
		DECISÃO SING	ULAR		DECISÃO COLEC	SIADA	
Nome(s) Empre	esarial(ais) igual(ai	s) ou semelhante(	s)				
SIM			SIM			Processo em ordem.	
						À decisão.	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					/	
						Data	
NÃO	//	-	NÃO				
	Data	Responsável		Data	Responsável	Responsável	
DECISÃO SING	SULAR						
			2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência	
Processo er						1 1 <del>1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 </del>	
(Vide despa	icho em folha anexa	)			< #AAA	AAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA	
Processo de	ferido. Publique-se	9				,	
Processo in	deferido			1 1	,		
Flocesso	delelido.						
				Data		Responsável	
DECISÃO COL	.EGIADA		00 5.1.2.2.2.	Of Friedmain	40 Enimemaia	59 Evicência	
			2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência	
Processo e	-						
(Vide despa	acho em folha anexa	)					
Processo de	eferido. Publique-se	9					
Processo in	deferido.						
/.	/						
Data		V	′ogal	Vogal		Vogal	
		President	te da	Turma			



OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/09/2019

Arquivamento 20195666011 Protocolo 195666011 de 16/09/2019 NIRE 42400014585

Nome da empresa COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO CONTESTADO

 $Este\ documento\ pode\ ser\ verificado\ em\ http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao\ Documentos/autenticacao.aspx$ Chancela 61632402488162

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

26/09/2019



CNPJ 02.484.235/0001-21 Insc. Est. 253718058

Rodovia SC 355, Sn - Km 21 - Assentamento Chico Mendes Butiá Venda – Fraiburgo – SC CEP 89580-000 Fone: |049| 3565-0046

#### ATA Nº 002/2019 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), as nove horas, em segunda convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, pessoas convidadas e os delegados escolhidos nas Pré-assembleias de associados da Cooperativa dos Assentados da Região do Contestado - COOPERCONTESTADO, inscrita no CNPJ 02.484.235/0001-21 e NIRE 42400014585, na sede da mesma na Rodovia SC 355, km 21, Assentamento Chico Mendes, Bairro Butiá Verde, no município de Fraiburgo - SC, para deliberarem sobre o seguinte ordem do dia, conforme edital de convocação: 1) Eleição para cargo vacante do Conselho de Administração; 2) Alteração de Estatuto; 3) Informes Gerais. O Edital foi publicado no mural da Cooperativa no dia 31 de julho de 2019 bem como encaminhado oficio circular 02/2019 aos associados e publicado no Jornal Folha, edição 1110 - Ano XI, no dia 02 de agosto de 2019 na pagina 11. Composição da mesa: Presidente: Miguel da Silva, Tesoureiro: Fabio Junior da Cruz Alípio, Vice-presidente: Ivo Schaberle, Vicetesoureiro: Daniel Della Libera e Secretario Antônio Prates. O presidente conferiu o quórum da Assembleia onde constatou a presença de 24 dos 27 delegados representante dos 261 (duzentos e sessenta e um) associados da Cooperativa (88,88 % do total de delegados) e conforme edital de convocação deu-se início aos trabalhos. O Presidente Sr. Miguel da Silva saudou os presentes desejo boas-vindas a todos. Logo após passou a palavra para o Secretário Antônio Prates, que fez a leitura do edital de convocação. Após a leitura o Sr. Miguel da Silva deu início a assembleia. Tratou do primeiro ponto Eleição para cargo vacante do Conselho de Administração. O mesmo explanou que o Secretário atual o Sr. Antônio Prates em reunião do Conselho de Administração propôs que por razões e motivos pessoais, pede seu desligamento do Conselho Administrativo da Cooperativa dos Assentados da Região do Contestado, sendo que houve o entendimento do Conselho Administrativo. No mesmo momento foi apresentado pelo Conselho o nome do associado Ariel Bonadiman, brasileiro, agricultor, casado, portador do CPF nº 048.153.799-63 e RG 4.249.183, órgão emissor SSP/SC, emitido em 04/08/2016, data de nascimento 17/02/1985, residente no Assentamento Faxinal dos Domingues I, S/N, Interior do município de Fraiburgo-SC, CEP 89.580-000 para preencher a vaga em aberto. Aberto para questionamentos não houve manifestação. Em regime de votação por ser único nome apresentado, sendo colocado por aclamação, foi aprovado por unanimidade dos delegados presentes. Nesse momento perante a assembleia, o novo membro do conselho de administração declara sob responsabilidade civil e criminal, que não está sujeito aos efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro ou nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, além de não figurar como pessoa impedida por lei especial. Ainda o membro declara não possuir impedimentos quanto ao grau de parentesco com membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, de acordo com o artigo 56







CNPJ 02.484.235/0001-21 Insc. Est. 253718058

Rodovia SC 355, Sn - Km 21 - Assentamento Chico Mendes Butiá Venda - Fraiburgo - SC CEP 89580-000 Fone: |049| 3565-0046

da Lei nº 5.764/71. O novo membro do conselho de administração inicia seu mandato em 16 de agosto de 2019 e concluem em 31 de março de 2022 juntamente com os demais membros. A partir deste momento o Conselho Administrativo fica composto da seguinte forma: Presidente: Miguel da Silva, Vice-Presidente: Ivo Schaberle, Tesoureiro: Fabio Junior da Cruz Alípio, Vice-tesoureiro: Daniel Della Libera, Secretário: Ariel Bonadiman, Vice-secretário: Osmar Prates. No segundo ponto Alteração de Estatuto, o Sr. Fabio Junior da Cruz Alípio explanou da necessidade de alterar o estatuto social da Cooperativa dos Assentados da Região do Contestado. Assim, o artigo segundo passará a ter a seguinte redação: "Art. 2º - A sociedade Cooperativa que reúne os assentados e os pequenos agricultores a ela associados terá como objetivo principal desenvolver a produção agropecuária, orientando e organizando suas atividades nas seguintes finalidades: a) Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; b) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; c) Preparação do leite; d) Fabricação de laticínios; e) Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes; f) Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados; g) Moagem de trigo e fabricação de derivados; h) Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho; i) Fabricação de produtos de panificação industrial; j) Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; k) Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; I) Comércio varejista de laticínios e frios; m) Comércio varejista de carnes açougues; n) Comércio varejista de bebidas; o) Comércio varejista de material elétrico; p) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; q) Comércio varejista de materiais hidráulicos; r) Comércio varejista de materiais de construção em geral; s) Comércio varejista de medicamentos veterinários; t) Comércio varejista de plantas e flores naturais; u) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; v) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; w) Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; x) Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias." No artigo doze, a alínea "a" do parágrafo primeiro terá nova redação: "a) Não comercializar sua produção através da cooperativa desde que a mesma tenha condições técnicas de recebê-la. Por produção entende-se: cereais, suínos, aves, leite, hortalicas, frutas, semente e demais produtos;". O artigo vinte e dois passará a ter a seguinte redação: "Art. 22 - Realizar-se-á uma Assembleia Geral Ordinária anualmente até o final do mês de março, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas anual. b) Destinação dos fundos e sobras e ou prejuízos. c) Avaliação das atividades para o ano. d) Plano de atividades para o ano. e) Eleição do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal. f) Fixação do valor dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e Coordenadores Regionais. g) Outros assuntos de interesse da sociedade. " O artigo vinte e três passará a ter a seguinte redação: "Art. 23 -Realizar-se-á, sempre que necessário, Assembleia Geral Extraordinária que poderá deliberar sobre qualquer assunto e interesse da sociedade, desde que mencionado no Edital de Convocação. § 1º - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos: I. Reforma do Estatuto: II. Fusão.







CNPJ 02.484.235/0001-21 Insc. Est. 253718058

Rodovia SC 355, Sn - Km 21 - Assentamento Chico Mendes Butiá Venda - Fraiburgo - SC CEP 89580-000 Fone: |049| 3565-0046

incorporação ou desmembramento; III. Mudança do objetivo da sociedade; IV. Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidante; V. Contas do liquidante. § 2º - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, no momento da votação, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo. Não havendo mais nada a ser tratado, o presidente encerrou a assembleia. Eu, Ariel Bonadiman, associado da cooperativa, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo presidente, os demais presentes assinaram o livro de presença das Assembleia Gerais da Cooperativa. Fraiburgo - SC, 16 de agosto de 2019.

ESTA ATA FOI PROCESSADA POR MEIO ELETRÔNICO.

Certifico que o presente documento é cópia fiel da ata original que se encontra lavrada em folhas soltas na sede da Cooperativa.

Miguel da Silva Presidente



#### worrow wa kepanioa etaria da Micro e Pequena Empresa taria de Racionalização e Simplificação artamento de Registro Empresarial e Integração

1atrícula(da sede ou da filial uando a sede for em outra UF) CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

214-3

N° DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CAMPOS NOVOS



2400014585

I - REQUERIMENT	O			EOHERIMEN.	TO UNIVERSAL
LM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA CO			F	Requerimento:	93900000455630
NOME: COOPERATIVA DOS ASS	ENTADOS DA R	EGIAO DO CONTE	STADO		
Requer a V. Sª o deferimento do	seguinte ato.			TO/EV/ENTO	
N° DE VIAS COD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO A		2.
0 019		<u> </u>	ESTATUTO SOCIA		
	019	1	ESTATOTO SOCIA	<u> </u>	
					<u>C</u> `
					Z
					Comércio:
			egal da Empresa /A	gente Auxiliar do (	Comércio:
FRAIBURGO		Nome: Miguel d	a Stilva	/ ~/	
11/09/2019		Assinatura:	19 ml st	astron	
		Telefone de con	tato: 49988295256		
		Email: vistacon	tabilidade@gmail.d	com	
2 - USO DA JUNTA COM	ERCIAL				
	DECISÃO SINC			DECISÃO COLEG	BIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ai	s) ou semelhante	(s)			Processo em ordem.
SIM		SIM		ţ	À decisão.
					A decisão.
					1 1
					Data
		- NÃO	1 1		
NÃO/	Responsável		Data	Responsável	Responsável
Data Data	Responsaver				
DECISÃO SINGULAR		2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
Processo em exigência					
(Vide despacho em folha anexa	1)		<	11M11	<del>111</del> 70
Processo deferido. Publique-se				_//A-K /\A	AX/XA/VV/4(/
				1200	ý
Processo indeferido.				/	
			Data		Responsável
DECISÃO COLEGIADA			00 5.1-0	4º Evicência	5° Exigência
		2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5 Exigericia
Processo em exigência		ĻJ	L.,		
(Vide despacho em folha anex	a)				
Processo deferido. Publique-se	е				
Processo indeferido.					
				-	
Data		Vogal		ogal	Vogal
Pr		nte da	Turma		



OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/09/2019

Arquivamento 20195665961 Protocolo 195665961 de 16/09/2019 NIRE 42400014585

Nome da empresa COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO CONTESTADO

 $Este\ documento\ pode\ ser\ verificado\ em\ http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx$ 

Chancela 61646422294383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

26/09/2019



# **ESTATUTO SOCIAL**



 $Este\ documento\ pode\ ser\ verificado\ em\ http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao\ Documentos/autenticacao.aspx\ Chancela\ 61646422294383$ 

### Sumário

CAPITULO I	2
DENOMĪNAÇÃO, SEDE E NATUREZA	2
CAPITULO II	2
DOS OBJETIVOS	2
CAPITULO III	4
DOS ASSOCIADOS	
CAPÍTULO IV	8
DO CAPITAL	
CAPÍTULO V	
DA ASSEMBLEIA GERAL	
CAPÍTULO VI	
DA ADMINISTRAÇÃO	
CAPÍTULO VII	
DO CONSELHO FISCAL	
CAPÍTULO VIII	
DAS ELEIÇÕES	
CAPÍTULO IX	
DOS FUNDOS E SOBRAS	
CAPÍTULO X	
DOS LIVROS	
CAPÍTULO XI	
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO	18
CAPÍTULO XII	
DO CONSELHO DE COORDENADORES REGIONAIS	
CAPÍTULO XIII	
DAS DISPOSIÇÕES GEPAIS	20





26/09/2019

 $Este \ documento \ pode \ ser \ verificado \ em \ http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao Documentos/autenticacao.aspx \ Chancela \ 61646422294383$ 

### COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO

Rodovia SC 355, SN - Km 20,5 - Interior - Fraiburgo - SC CNPJ: 02.484.235/0001-21 Junta Comercial: 42400014585

#### ESTATUTO SOCIAL

#### CAPITULO I

### DENOMINAÇÃO, SEDE E NATUREZA

- Art. 1º A Cooperativa dos Assentados da Região do Contestado, com sigla Coopercontestado, rege-se por este estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo:
- a) Sede e administração às margens da Rodovia SC 355, SN Km 21 Assentamento Chico Mendes, bairro Butiá Verde, Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, CEP 89.580-000 e Foro da Comarca de Fraiburgo/SC.
- b) Área de ação, para efeito de admissão de associados se circunscreve ao Território Nacional, desde que atenda aos interesses do quadro social. Para fins de organização do quadro de associados no Conselho de Região, em delegados representantes e no conselho de Coordenadores Regionais, bem como objetivando ter representantes de toda a área de ação no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, ficam criadas as seguintes regiões: Região de Fraiburgo: Fraiburgo, Lebon Régis, Monte Carlos, Videira e Rio das Antas. Região de Campos Novos: Campos Novos, Vargem, Ibiam, São José do Cerrito, Pinheiro Preto e Tangará. Região de Curitibanos: Curitibanos, Ponte Alta, Correia Pinto, Campo Belo, Ponte Alta do Norte e Frei Rogério. Região de Calmon: Calmon, Matos Costa e Caçador. Região de Timbó Grande: Timbó Grande e Santa Cecília. Região de Vargem Bonita: Catanduvas, Vargem Bonita e Água Doce.
- c) Ano Fiscal e social da Cooperativa será correspondente de janeiro a dezembro de cada ano e a sociedade tem prazo ilimitado de funcionamento.
- Parágrafo 1º Visando o atendimento dos objetivos sociais, melhoria e manutenção das atividades, o Conselho de Administração poderá abrir, transferir e fechar filiais.
- Parágrafo 2º O Conselho de Administração poderá criar outras regiões conforme a necessidade, bem como suprimir ou acrescentar municípios em cada região, visando atender o bom andamento da Cooperativa e sua funcionalidade.

#### CAPITULO II

#### DOS OBJETIVOS

- Art. 2º A sociedade Cooperativa que reúne os assentados e os pequenos agricultores a ela associados terá como objetivo principal desenvolver a produção agropecuária, orientando e organizando suas atividades nas seguintes finalidades:
- a) Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- b) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/09/2019

Arquivamento 20195665961 Protocolo 195665961 de 16/09/2019 NIRE 42400014585

Nome da empresa COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO CONTESTADO

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 61646422294383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

- c) Preparação do leite;
- d) Fabricação de laticínios;
- e) Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes;
- f) Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados;
- g) Moagem de trigo e fabricação de derivados;
- h) Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho;
- i) Fabricação de produtos de panificação industrial;
- j) Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- k) Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;
- 1) Comércio varejista de laticínios e frios;
- m) Comércio varejista de carnes açougues;
- n) Comércio varejista de bebidas;
- o) Comércio varejista de material elétrico;
- p) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- q) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- r) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- s) Comércio varejista de medicamentos veterinários;
- t) Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- u) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- v) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- w) Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- x) Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.

### Parágrafo único - Para consecução dos seus objetivos, a Cooperativa, deverá:

- a) Transportar, sempre que possível, do local de produção para as suas dependências, os produtos agropecuários de seus associados;
- b) Classificar, padronizar, beneficiar e industrializar a produção e registrar marcas, se for o caso, para a comercialização dessa produção;
- c) Adquirir, para fornecimento ao quadro social, na medida em que o interesse sócio-econômico o aconselhar, bens de produção agropecuária, tais como: sementes, rações, fertilizantes, inseticidas, máquinas e implementos, produtos veterinários, bens e materiais destinados à construção ou a melhoria de benfeitorias utilizadas pelos associados, para família ou de apoio a sua atividade, bem como gêneros e artigos de uso doméstico e pessoais, além de lubrificantes e combustíveis.
- d) Proceder e apoiar a produção, industrialização, beneficiamento e embalagem de artigos destinados ao abastecimento de seus associados e destinados à comercialização em geral;
- e) Fazer adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos associados ou que estejam em fase de produção;
- f) Instalar, quando oportuno e necessário, filiais para fornecimento aos associados de máquinas, insumos, artigos de uso pessoal e doméstico, utilidades em geral e para o recebimento da produção dos associados, visando proteger e assegurar o êxito do sistema cooperativista para produção e consumo;
- g) Promover e estimular a auto-suficiência do sistema cooperativista como produtor próprio dos insumos e mercadorias consumidos pelos associados em suas propriedades, bem como a auto-suficiência ao comercializar os produtos da lavoura diretamente no mercado consumidor ou mais próximo dele;
- h) Promover programas de reflorestamento e de preservação do meio ambiente;



3

26/09/2019

- i) Prestar serviços de armazenagem de grãos e outros produtos agropecuários para associados e terceiros interessados;
- j) Participar de cooperativas de segundo e terceiro graus, bem como de empreendimentos específicos de outras cooperativas singulares, visando sempre à defesa econômica e social, o desenvolvimento harmônico e a consecução plena dos objetivos da Cooperativa e de seu quadro Social;
- 1) Contratar serviços de terceiros para transporte de produção, de bens de consumo e insumos;
- m) A Cooperativa poderá adquirir produtos agropecuários de não-associados, para completar lotes destinados ao cumprimento de contratos ou para suprir a capacidade ociosa de industrialização. Poderá, também, fornecer bens a não-associados, tudo conforme a legislação cooperativista em vigor.
- Art. 3º A Cooperativa poderá utilizar terras na forma de comodato, cessão ou arrendamento, bem como, possuir terras próprias para alcançar seus objetivos, inclusive receber cessão de direito dos seus associados.
- Art. 4° A Cooperativa promoverá convênios com outras entidades Cooperativas ou organismos públicos e/ou privados para melhor consecução dos seus objetivos.
- Art. 5º A Cooperativa apoiará iniciativas relacionadas com a promoção da Reforma Agrária.

#### **CAPITULO III**

#### DOS ASSOCIADOS

- Art. 6° Poderá ingressar na Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviço, qualquer pessoa (homem ou mulher) que se dedique à atividade agropecuária ou extrativa, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação referida na letra "b" do Artigo 1°, que possa livremente dispor de si e de seus bens, que concorde com as disposições deste Estatuto e que não pratique outra atividade, direta ou mediante associação com terceiros, que possa prejudicar ou confrontar com os interesses e objetivos da Cooperativa.
- § 1º Ao apresentar sua proposta de admissão na sociedade o interessado deverá comprovar suas atividades na produção rural e apresentar os demais dados e documentos pessoais necessários. Caso seja aprovado pelo Conselho de Administração o interessado fornecerá as demais informações sobre suas atividades produtivas. Ao interessado que não for aceito pelo Conselho de Administração, que é o órgão estatutário que decide em última instância tal matéria, não caberá recurso nem qualquer indenização;
- § 2° O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, mas não poderá, em hipótese alguma, ser menor de 20 (vinte) pessoas físicas;
- § 3° Poderá associar-se a cooperativa pessoa jurídica que tenha produção primária tais como cereais, suínos, aves, hortigranjeiros, leite e demais produtos, bem como não opere em atividades que conflitam com os objetivos da Cooperativa;
- § 4° Todo(a) o (a) associado(a) para ser admitido(a) deverá participar com aproveitamento, de um treinamento introdutório com o (a) cônjuge, onde os mesmos tomarão conhecimento do sistema cooperativo, dos serviços prestados pela COOPERCONTESTADO, das suas obrigações como associado, bem como seus direitos;



4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 25/09/2019 26/09/2019

- § 5° Os filhos de associados atuantes e em dia com as disposições deste Estatuto poderão ingressar como associados, desde que atendidas às exigências estatutárias. Não sendo filho de associado atuante e em dia com as disposições deste Estatuto, o interessado poderá, a critério do Conselho de Administração, ao ser aceito como associado, permanecer durante 01 (um) ano em estágio probatório, podendo este prazo ser prorrogado por deliberação do Conselho de Administração.
- Art. 7º Para associar-se o interessado deverá preencher a respectiva proposta fornecida pela cooperativa, assinar a ficha-matrícula, fornecer dados para o cadastro de suas atividades, subscrever e integralizar as quotas-partes conforme estabelece o Estatuto Social bem como participar, juntamente com seu cônjuge, de treinamento introdutório.
- § 1º- Passado o estágio probatório, e não havendo o impedimento, o candidato será confirmado na condição de associado da cooperativa pelo Conselho de Administração.
- § 2º- A integralização da primeira parcela das quotas-partes do Capital pelo associado, sua aprovação pelo Conselho de Administração e a assinatura do Presidente em sua ficha-matrícula bem como, sua aceitação plena do presente Estatuto, completam a sua admissão na sociedade.
- Art. 8° Cumprindo o que dispõe o artigo anterior e seus parágrafos, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa, ressalvando-se o contido no parágrafo único do Artigo 21 e demais normas e requisitos para ocupar qualquer cargo nos órgãos estatutários especificados neste estatuto. O associado tem direito a:
- a) Tomar parte nas assembleias gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem, ressalvados os casos em que se tratar de assuntos que a ele se refere de maneira direta ou indireta;
- b) Propor ao Conselho de Administração ou às assembleias gerais, medidas de interesse da Cooperativa;
- c) Votar em eleição do Conselho de Administração, Fiscalização ou outros da Sociedade, bem como, ser votado para os referidos conselhos, desde que satisfaça todos os requisitos exigidos para o cargo ao qual está se candidatando e a chapa completa em que participar, conforme normas estatutárias, seja aprovada na pré-assembleia de Coordenadores Regionais, bem como, não tenha estabelecido relação empregatícia com a cooperativa, caso que só readquirirá tais direitos após a aprovação pela Assembleia Geral das contas do último exercício administrativo em que tenha participado como empregado;
- d) Demitir-se da Sociedade quando lhe convier;
- e) Realizar com a Cooperativa as operações que constituem o seu objetivo;
- f) Solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre os negócios da Cooperativa e, no mês que anteceder à realização da Assembleia Geral Ordinária, consultar, na sede da Cooperativa, os livros e peças do Balanço Geral que devem estar, então, à disposição do associado.
- Art. 9° O associado tem o dever e a obrigação indeclinável de:
- a) Entregar toda sua produção destinada à comercialização à Cooperativa e realizar com ela as demais operações que constituam seus objetivos econômicos e sociais;
- b) Subscrever e realizar as quotas-partes do capital nos encargos operacionais que forem estabelecidos;
- c) Cumprir disposições da lei e do estatuto, respeitar resoluções regularmente tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;





- d) Satisfazer pontualmente seus compromissos para com a Cooperativa, dentre os quais, principalmente, o de participar da sua vida societária e empresarial;
- e) Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto, para a cobertura das despesas da Sociedade;
- f) Prestar à Cooperativa esclarecimentos relacionados com as atividades que lhe facultam associarse;
- g) Pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em Balanço caso o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- h) Acusar o seu impedimento nas deliberações sobre qualquer operação ou assunto em que possa ter interesse oposto ao da cooperativa.

Parágrafo único - Ao associado que infringir o Estatuto Social ou que venha cometer ato visando lesar a cooperativa em seu patrimônio ou no seu conceito na sociedade, o Conselho de Administração poderá adotar as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Suspensão de seus direitos sociais por até 360 (trezentos e sessenta) dias;
- d) Eliminação do quadro social.
- Art. 10 O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa em face de terceiros até o valor da quota parte por ele subscrito.
- § 1° A responsabilidade do associado como tal, pelos compromissos da Sociedade, até o valor do capital subscrito, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada, depois de judicialmente exigida da Cooperativa.
- § 2º As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da secessão.
- § 3º Os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto;
- § 4º A cooperativa assegurará a todos os associados, a igualdade ao livre exercício dos seus direitos sociais, desde que cumpridos todos os deveres e todas as disposições do presente estatuto.
- Art. 11 A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente, sendo por este comunicada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada na Ficha de Matrícula.
- Art. 12 A eliminação do associado, que será aplicada em virtude da infração da Lei ou deste Estatuto, será feita por decisão do Conselho de Administração, devendo, os motivos que a determinaram, constar de termo lavrado na Ficha de Matrícula e assinado pelo Presidente da Cooperativa.
- § 1° Além de outros motivos, o Conselho de Administração poderá eliminar o associado que:
- a) Não comercializar sua produção através da cooperativa desde que a mesma tenha condições técnicas de recebê-la. Por produção entende-se: cereais, suínos, aves, leite, hortaliças, frutas, semente e demais produtos;





- b) Vier a exercer por conta própria ou mediante associação com terceiros, atividades consideradas prejudiciais à Cooperativa ou que colidam com os objetivos da mesma;
- c) Houver levado à Cooperativa a prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- d) Infringir disposições de Lei, deste Estatuto, das Resoluções ou deliberações da Cooperativa;
- e) Praticar atos que desabonem o conceito da Cooperativa;
- f) Deixar de exercer, na área de ação da Cooperativa, a atividade que lhe facultou associar-se;
- g) Houver lesado o Patrimônio da Cooperativa, em qualquer sentido;
- h) Deixar de adquirir na cooperativa os insumos necessários para desenvolver suas atividades produtivas;
- i) Tentar lesar a cooperativa com objetivo de obter, em proveito próprio ou de terceiros, vantagem monetária ou tentar difamar a mesma em seu bom conceito perante o mercado e a sociedade.
- § 2° Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado por processo que comprove as datas de remessa e de recebimento;
- § 3° O atingido poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso à Assembleia Geral, gozando de efeito suspensivo;

### Art. 13 - A exclusão do associado será feita por:

a) Morte de pessoa associada.

۲.

- b) Por incapacidade civil não cumprida.
- c) Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso e permanência na Cooperativa.
- d) Dissolução da pessoa jurídica.

Parágrafo único - A exclusão do associado como fundamento nas disposições do item "c" deste artigo, será feita por decisão do Conselho de Administração, aplicando-se no caso, o disposto no artigo 12 e seus parágrafos.

- Art. 14 Nos casos de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito à restituição do Capital que integralizou, das sobras que lhe tiverem sido registradas e de créditos que lhe pertençam sob qualquer título.
- § 1° A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do Exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.
- § 2° O Conselho de Administração poderá determinar que a restituição do capital integralizado seja feita em parcelas anuais. Caso o associado proponha receber em parcela única, haverá uma multa a ser estipulada pelo Conselho de Administração.
- § 3° Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá fazêlas mediante critérios que resguardem a sua continuidade.
- § 4° O associado que pediu demissão poderá reingressar no quadro social da cooperativa. Fica o Conselho de Administração autorizado a exigir a restituição de até 100% (cem por cento) do capital que recebeu ao desligar-se da cooperativa, que será integralizado em prazo compatível, levando-se em consideração a capacidade de pagamento do mesmo e o interesse da cooperativa em receber a produção oriunda da propriedade desse associado. Sobre o capital que recebeu ao desligar-se poderá ser acrescentado juro.





- § 5º O associado eliminado ou excluído ficará impedido de reingressar no quadro social antes de decorrido um ano da data do desligamento, e/ou a partir do momento que ficar comprovada a cessação do motivo que levou a essa decisão. Fica o Conselho de Administração autorizado a exigir a restituição de até 100% (cem por cento) do capital que recebeu ao desligar-se da cooperativa, que será integralizado em prazo compatível, levando-se em consideração a capacidade de pagamento do mesmo e o interesse da cooperativa em receber a produção oriunda da propriedade desse associado. Sobre o capital que recebeu ao desligar-se poderá ser acrescentado juro.
- § 6° Em casos especiais como morte e aposentadoria, como agricultor, à critério do Conselho de Administração, poderá o Capital Integralizado ser restituído no ato do desligamento.
- § 7º Sobre o Capital Restituído a Cooperativa reterá os seguintes percentuais conforme o motivo que causou o desligamento:
- a) 3% (três por cento) se o desligamento ocorrer por aposentadoria, falecimento ou pedido de demissão do titular;
- b) 50% (cinquenta por cento) se o desligamento ocorrer por eliminação do associado;
- c) 100% (cem por cento) se o desligamento ocorrer por eliminação do quadro social ocasionada pela tentativa do associado lesar a cooperativa ou tentar difamar seu bom conceito, bem como, pelo fato do associado efetivamente ter lesado a cooperativa provocando prejuízo financeiro ou abalo do seu conceito perante a sociedade.
- § 8° O desligamento como associado acarreta o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas existentes do mesmo na Cooperativa.
- Art. 15 A participação do associado na Cooperativa se dará através da compra e venda de produtos agropecuários e de todas as atividades que a Cooperativa vier a desenvolver.
- § 1º A Cooperativa promoverá atividades na área social, formação, capacitação, lazer, de interesse comum, a todos os associados.
- § 2º Em caso de algum associado da Cooperativa querer ser funcionário da mesma, perderá sua condição de sócio.

### CAPÍTULO IV

#### DO CAPITAL

- Art. 16 O capital da COOPERCONTESTADO, representado por quotas-partes não terá limite quanto ao máximo, variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 4.857,50 (Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
- Art. 17 O valor de cada quota parte será equivalente a R\$ 13,50 (Treze Reais e Cinqüenta Centavos).
- Art. 18 Cada associado deverá subscrever no mínimo cinco quotas partes, não podendo subscrever mais de um terço do total das quotas partes.
- § 1º O associado poderá integralizar as quotas partes a vista, em dinheiro ou em duas parcelas.
- § 2° É vedado à COOPERCONTESTADO distribuir qualquer espécie de beneficio às quotaspartes do capital, excetuando-se os juros de no máximo 12% (doze por cento) ao ano.
- Art. 19 A sociedade poderá receber doações em dinheiro ou bens, para melhor consecução dos seus objetivos de pessoas, entidades ou organismos públicos.





26/09/2019



٠.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/09/2019

Arquivamento 20195665961 Protocolo 195665961 de 16/09/2019 NIRE 42400014585

Nome da empresa COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO CONTESTADO

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 61646422294383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Art. 20 - As Assembleias Gerais fixarão os percentuais de contribuição sobre a comercialização ou prestação de serviços para associados e de terceiros, para garantir o aumento do capital social e consecução dos seus objetivos.

### CAPÍTULO V

#### DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 21 - A Assembleia Geral dos Associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão máximo da sociedade, podendo deliberar sobre as questões relativas da sociedade, respeitando o Estatuto Social e a Lei.

Parágrafo único - Não poderá participar da Assembleia Geral o associado que:

- a) Tenha sido admitido após a sua convocação;
- b) Que esteja na infringência de qualquer disposição do artigo 9º deste Estatuto.
- Art. 22 Realizar-se-á uma Assembleia Geral Ordinária anualmente até o final do mês de março, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
- a) Prestação de contas anual.

٠.

- b) Destinação dos fundos e sobras e ou prejuízos.
- c) Avaliação das atividades para o ano.
- d) Plano de atividades para o ano.
- e) Eleição do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal.
- f) Fixação do valor dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e Coordenadores Regionais.
- g) Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Art. 23 Realizar-se-á, sempre que necessário, Assembleia Geral Extraordinária que poderá deliberar sobre qualquer assunto e interesse da sociedade, desde que mencionado no Edital de Convocação.
- § 1° É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:
- Reforma do Estatuto;
- II. Fusão, incorporação ou desmembramento;
- Mudança do objetivo da sociedade;
- IV. Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidante;
- Contas do liquidante.
- § 2° São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, no momento da votação, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.
- Art. 24 As Assembleias Gerais serão convocadas mediante aviso público de fácil acesso aos associados com um prazo mínimo de dez dias de antecedência, por um dos seguintes órgãos:
- a) Pelo conselho administrativo.
- b) Pelo conselho fiscal.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/09/2019

Certifico o Registro em 25/09/2019

Arquivamento 20195665961 Protocolo 195665961 de 16/09/2019 NIRE 42400014585

Nome da empresa COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO CONTESTADO

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 61646422294383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

c) Por abaixo assinado com um terço de associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 25 - O Quorum mínimo para a instalação das Assembleias Gerais será de:

- a) Dois terços dos associados em dia, em primeira convocação em local e hora convocados.
- b) Com 50% mais 1 dos associados em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação.
- c) Em terceira e última convocação uma hora após a segunda com os associados presentes.
- Art. 26 Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:
- I A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação de Assembleia Geral",
   Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- II O dia e hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre a sede social;
- III A sequência das convocações;

٠.

- IV A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- V O número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito do cálculo de "quorum" de instalação da Assembleia Geral, bem como se for o caso, o critério de representação;
- VI A assinatura do responsável pela convocação;
- § 1° No caso de a convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, pelos 10 (dez) primeiros signatários do documento que a solicitou.
- § 2º Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais frequentadas pelos associados e publicados em jornal, bem como, serão emitidas circulares que serão colocadas nos murais das filiais para seu conhecimento, além de serem emitidos convites via emissoras de rádio da região.
- Art. 27 O funcionamento das Assembleias Gerais seguirá as seguintes normas:
- a) Serão presididas pelo presidente da Cooperativa ou pelo secretário geral ou no impedimento destes, por alguém eleito pela assembleia.
- b) Todas as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes e no caso de Assembleias Gerais Extraordinárias, para reforma de estatutos, fusão, incorporação ou desmembramento, mudança dos objetivos da sociedade e dissolução, por dois terços dos associados presentes.
- c) A votação deverá ser secreta sempre que um associado da assembleia solicitar.

Parágrafo único: Não será permitido voto por procuração em nenhuma hipótese.

- Art. 28 Para qualquer processo decisório, cada associado terá direito a um voto apenas.
- Art. 29 Nas assembleias gerais em que forem discutidos o Balanço das Contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal e da discussão dos mesmos, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar a votação da matéria.
- § 1º Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, diretores e fiscais deixarão a mesa, permanecendo, contudo, no recinto, a disposição da assembleia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.



10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/09/2019

Arquivamento 20195665961 Protocolo 195665961 de 16/09/2019 NIRE 42400014585

Nome da empresa COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO CONTESTADO

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 61646422294383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

26/09/2019

- § 2º O Coordenador indicado escolherá entre os associados, quando for o caso, um Secretário "adhoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na Ata pelo Secretário da Assembleia.
- Art. 30 As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação e ocorrerão sempre, por maioria simples de votos, exceto nos casos referidos na alínea "b" do artigo 27 deste Estatuto.
- § 1º Nas eleições para os cargos dos órgãos de administração e/ou fiscalização, quando houver mais de uma chapa concorrendo, a votação será obrigatoriamente secreta. Quando houver somente uma chapa concorrendo e para os demais assuntos a decisão será por aclamação.
- § 2º As chapas completas para concorrer às eleições para o Conselho de Administração deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas ao coordenador do Conselho de Coordenadores Regionais por dois ou mais componentes até às 17 (dezessete) horas do último dia, para registro de chapas que será até 15 (quinze) dias antes da realização da Assembleia Geral.
- a) No caso de chapas para concorrerem ao Conselho Fiscal, às mesmas serão apresentadas e/ou formadas na Pré-Assembleia de Coordenadores Regionais que será realizada 10 (dez) dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária.
- b) As chapas completas para concorrerem ao Conselho de Administração ou Conselho Fiscal serão levadas para deliberação da Pré-Assembleia de Coordenadores Regionais. Havendo algum componente que não se enquadre nos requisitos para o cargo, a chapa será desqualificada, fato que será levado ao conhecimento da Pré-Assembleia de Coordenadores Regionais que se encarregará de rejeitá-la, conforme especificado no artigo 64 (sessenta e quatro) alínea "h" deste estatuto.
- c) Havendo uma ou mais chapas sendo apresentadas para concorrerem ao Conselho de Administração e caso nenhuma seja aprovada pelo Conselho de Coordenadores Regionais reunido em pré-assembleia, o coordenador do Conselho de Coordenadores Regionais tomará a iniciativa de coordenar a formação de uma chapa de consenso. Caso não haja consenso a pré-assembleia decidirá os outros assuntos da pauta e será encerrada. Imediatamente o coordenador do Conselho de Coordenadores Regionais, convocará outra pré-assembleia para até 5 (cinco) dias após para apreciar chapas que poderão ser apresentadas até o início desta nova pré-assembleia. Esta pré-assembleia só poderá ser encerrada após aprovação de uma chapa que poderá ser de consenso e formada durante a pré-assembleia, caso nenhuma chapa apresentada seja aprovada.
- d) As chapas para concorrerem ao Conselho de Administração deverão ter, obrigatoriamente, no mínimo, um associado que represente cada região da COOPERCONTESTADO, conforme regiões especificadas na alínea "b" do Artigo 1º deste Estatuto.
- e) As chapas para concorrerem ao Conselho Fiscal deverão ter representante de seis regiões especificadas na alínea "b" do artigo 1º deste Estatuto.
- f) Antes de deliberarem sobre as chapas apresentadas, os Coordenadores Regionais, em Pré-Assembleia, poderão fazer questionamentos para cada componente das chapas sobre suas condições de desempenhar o cargo para o qual está se candidatando, bem como sobre sua conduta pessoal na sociedade em geral e perante a cooperativa.
- § 3º O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar da ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada no final dos trabalhos, pelos membros do conselho administrativo e fiscal presentes e por outra comissão de 10 (dez) associados, designados pela assembleia, e ainda por quantos o queiram fazer.
- § 4º Nas Assembleias Gerais, a critério do Conselho de Administração, poderá ser adotado o sistema de representação por meio de delegados nos termos do artigo 42º e seus parágrafos da Lei 5.764/71, o que se dará da seguinte forma:





- a) Do Edital de Convocação deverá constar, especificamente, a forma de "quórum" da Assembleia, se por meio de Delegados ou mediante a presença direta de associados;
- b) Os delegados representantes ou Coordenadores Regionais serão eleitos pela forma regulamentar do Conselho de Coordenadores Regionais, previsto neste estatuto cabendo a eleição para cada grupo seccional de aproximadamente 10 (dez) associados 1 (um) delegado representante ou líder, sendo que nenhum Conselho de Regional poderá ficar com menos de 02 (dois) delegados representantes ou Coordenadores Regionais. Os componentes do Conselho de Coordenadores Regionais e os Delegados representantes serão as mesmas pessoas.
- c) Quando se tratar de Assembleia Geral por meio de Delegados aplica-se plehamente estas disposições sobre o entendimento do artigo 25 e alíneas deste Estatuto Social.
- d) Para efeito de "quorum" calcular-se-á o número de associados presentes pelos Delegados representantes presentes, forma que também será utilizada para a contagem dos votos nas decisões tomadas.
- e) Para a prática do sistema de representação, a Administração da Cooperativa deverá providenciar a realização de reuniões seccionais preparatórias, com a presença dos associados, durante as quais os mais amplos esclarecimentos sobre a Ordem do Dia da próxima Assembleia e para que os Delegados conheçam a posição dos associados a cada um dos itens a serem examinados na respectiva Assembleia.
- f) Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei e do Estatuto, contados o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.
- Art. 31 Compete a Assembleia Geral a decisão sobre a venda de bens móveis e imóveis da sociedade.

### CAPÍTULO VI

## **DA ADMINISTRAÇÃO**

- Art. 32 A Cooperativa será administrada por um conselho administrativo composto de presidente, tesoureiro, secretário geral e seus respectivos vices.
- Art. 33 Os membros do Conselho Administrativo deverão estar em gozo de seus direitos na Cooperativa e terão um mandato de três anos, podendo ser renovado, por apenas um período, no mesmo cargo.
- § 1º Não podem compor o Conselho de Administração parentes entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral.
- § 2º Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas responderão solidariamente, por prejuízos causados pelos seus atos, se agirem por culpa ou dolo.
- § 3° A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o Parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.
- § 4° Os que participarem de ato ou operação social que se ocultar à natureza da Sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.





12

26/09/2019

- Art. 34 A cada eleição deve se renovar no mínimo 1/3 dos membros do Conselho de Administração.
- Art. 35 São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei e por este estatuto, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou à propriedade. Também são inelegíveis os associados que:
- I Não tiverem integralizado 100% (cem por cento) da sua quota-parte subscrita;
- II Não tiverem participado das atividades societárias da COOPERCONTESTADO, tais como: reuniões, pré-assembleias, dias de campo, assembleias durante o último exercício.
- III Sejam representantes legais das pessoas jurídicas associadas na COOPERCONTESTADO;
- IV Estejam inadimplentes com a Cooperativa;
- V Não tenham entregado toda a sua produção bem como não tenham adquirido os insumos necessários para suas atividades produtivas nos últimos 3 (três) anos na Cooperativa.
- VI Participe de chapa que não tenha sido aprovada pela Pré-Assembleia de Coordenadores conforme prevê a alínea "h" do artigo 64 deste estatuto.
- VII Não tenham participado, no mínimo, em 01 (um) exercício como sócio da COOPERCONTESTADO.
- VIII Não declararem por escrito que não têm títulos protestados.
- § 1º O associado, mesmo que ocupante de cargo eletivo na Sociedade que, em qualquer operação tiver interesse oposto da Cooperativa, não poderá participar das deliberações sobre tal operação, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.
- § 2º Os componentes de Administração, do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.
- § 3º Sem prejuízo de ação que possa caber a qualquer cooperado, a Sociedade, por seus dirigentes ou representada por associado escolhido em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores para promover a sua responsabilidade.
- § 4º- Não podem fazer parte do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, além dos inelegíveis mencionados neste artigo:
- a) Os parentes entre si, até segundo grau em linha reta ou colateral.
- b) Os que tenham sido candidatos em eleições Municipais, Estaduais ou Federais realizadas no último exercício, exerçam ou tenham exercido no último exercício qualquer cargo políticopartidário.
- Art. 36 O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:
- I Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.
- II Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate.
- III As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.





- § 1° Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.
- § 2º O Vice-Presidente será substituído pelo Secretário; O Secretário será substituído pelo Conselheiro mais antigo na Sociedade.
- § 3º Se ficarem vagos, em qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho, deverá o Presidente (ou membros restantes se a presidência estiver vaga), convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.
- § 4º Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores.
- § 5º Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho que, sem justificativa, faltar 3 (três) reuniões ordinárias ou a 6 (seis) reuniões ordinárias ou extraordinárias durante o ano.
- Art. 37 Compete ao Conselho Administrativo, decidir, encaminhar e zelar coletivamente por todos os rumos e atividades da Cooperativa.

Parágrafo único - Nenhum sócio receberá salário ou terá vinculo empregatício com a Cooperativa. A Assembleia Geral fixará apenas gratificações mensais ou ao final de cada ano fiscal.

- Art. 38 Compete ao presidente da Cooperativa:
- a) Representar social, política e juridicamente a Cooperativa.
- b) Assinar cheques e movimentar contas financeiras em conjunto com o tesoureiro.
- c) Dirigir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho Administrativo.
- Art. 39 Compete ao secretário geral zelar pelos livros e atos administrativos da Cooperativa.
- Art. 40 Compete ao tesoureiro zelar pela ordem financeira contábil da Cooperativa e movimentar as contas bancárias e recursos em conjunto com o presidente.
- Art. 41 Compete aos respectivos vices substituir o presidente, o tesoureiro e o secretário geral no caso de impedimento destes.
- Art. 42 Compete ao Conselho da Administração, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.
- § 1º No desempenho de suas funções, cabe-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:
- a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias a sua efetivação;
- b) Estabelecer em instruções, resoluções ou regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abusos cometidos contra disposição da lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Sociedade que venham a ser expedidas de suas reuniões e relativas a associados, empregados e outros;
- c) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- d) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como sua viabilidade;
- e) Fixar as despesas da Administração, em orçamento anual que indique a fonte de recursos para a sua cobertura;





- f) Fixar normas de disciplina funcional;
- g) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade, quando o caso requer, para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da Cooperativa;
- h) Deliberar sobre a cédula de presença dos membros do Conselho de Coordenadores Regionais;
- i) Estabelecer as normas para o funcionamento da Sociedade;
- j) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, para o fim disposto no artigo 112 da Lei nº 5.764/71, de 16/12/71;
- k) Indicar o banco ou bancos nos quais devem ser feitos depósitos de numerários disponíveis e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
- 1) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes de contabilidade e demonstrativos específicos;
- m) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
- n) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- o) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da Sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- p) Zelar pelo cumprimento das Leis Cooperativistas e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;
- q) O Conselho de Administração fica investido de poderes para resolver todos os atos de gestão da COOPERCONTESTADO, inclusive transigir, contrair obrigações e onerar bens e direitos, bem como prestar aval e/ou fiança à até o valor equivalente a 30% (trinta por cento) de seu faturamento no último exercício. Fica autorizado a contratar operações de financiamento com o Banco do Brasil S/A, Cooperativas de Crédito e outras instituições bancárias destinadas ao custeio, de atividades produtivas dos associados e as atividades que constituem os objetivos sociais da COOPERCONTESTADO, bem como contratar financiamentos para integralização de quotaspartes, capital de giro e investimentos fixos e móveis;
- r) Indicação de delegados nas Cooperativas Centrais e Federações que a COOPERCONTESTADO for associada:
- s) Adquirir ou alienar bens móveis.
- § 2º O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente o assessoramento de técnicos especialistas para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente previamente projetos sobre questões específicas.
- § 3º Os Administradores, Contadores e demais funcionários encarregados de valores mobiliários, não poderão ter entre si ou quaisquer membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, parentesco até segundo grau, em linha reta ou colateral.
- Art. 43 No início de cada gestão o Conselho Administrativo deverá elaborar um plano de ação para o período, envolvendo a todas as atividades da Cooperativa, o qual deverá ser submetido à aprovação da próxima Assembleia Geral.





## CAPÍTULO VII

#### DO CONSELHO FISCAL

Art. 44 - A administração da sociedade será fiscalizada por um conselho fiscal composto por três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente, em Assembleia Geral podendo ser reeleitos anualmente, apenas 1/3 dos seus componentes.

Parágrafo único - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 35 deste Estatuto, os parentes dos membros do Conselho de Administração e/ou diretores até o segundo grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

- Art. 45 O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 3 (três) de seus membros.
- § 1º Em sua primeira reunião escolherá dentre seus membros efetivos, um Presidente, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta, e um Secretário, cabendo ao terceiro membro a função de Vogal, podendo substituir a qualquer dos dois nos seus impedimentos.
- § 2º As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer um dos seus membros, bem como por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.
- § 3° Na ausência de qualquer membro do conselho Fiscal ou nos seus impedimentos, serão convocados os Suplentes, em número correspondente, pela ordem de antigüidade na Sociedade.
- § 4º As deliberações serão tomadas por maioria de votos e constará da ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião pelos 3 (três) membros presentes.
- Art. 46 O conselho fiscal poderá contratar assessoria externa, caso assim achar necessário para cumprimento de suas atividades.
- Art. 47 O conselho fiscal apresentará seu relatório e parecer na Assembleia Geral Ordinária de cada ano, ou quando solicitado pelos associados.
- Art. 48 Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-se, entre outras, as seguintes atribuições:
- a) Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando também se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- c) Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- e) Certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
- g) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade.





Art. 49 - Em caso de omissão do conselho fiscal, 50% dos associados em dia poderão contratar auditoria externa mediante abaixo assinado em documento para esse fim, ou decidido em Assembleia Geral e as expensas da Cooperativa.

### CAPÍTULO VIII

## DAS ELEIÇÕES

- Art. 50 Todo o associado em dia com as suas obrigações poderá concorrer a qualquer cargo eletivo da sociedade.
- Art. 51 As eleições serão realizadas durante a Assembleia Geral Ordinária que coincide com o final da gestão de três anos.
- Art. 52 Apresentar-se-ão chapas separadas para os cargos de conselho administrativo e conselho fiscal.
- Art. 53 Haverá votação secreta para cada um dos dois organismos e serão proclamados eleitas as chapas que obtiverem a meta mais um dos presentes.
- Parágrafo Primeiro Em caso de existência de várias chapas e não se conseguir votação necessária, repetir-se-ão as inscrições de chapas e votações quantas vezes forem necessárias para garantir a votação mínima exigida.

Parágrafo Segundo - Os critérios para os membros das chapas serão estabelecidos em regimento interno.

- Art. 54 Qualquer membro da assembleia poderá impugnar nomes das chapas baseando-se nas disposições legais dos estatutos, regimento interno, nesse caso o nome deverá ser substituído sem prejuízo da chapa.
- Art. 55 Quando houver cargo vagante, por demissão ou exclusão, efetua-se a eleição de seu substituto na próxima Assembleia Geral, para cumprir mandato.

## CAPÍTULO IX

#### DOS FUNDOS E SOBRAS

- Art. 56 Serão constituídos os seguintes fundos recolhidos a partir das sobras líquidas anuais:
- a) 35% (trinta e cinco por cento) para Fundo de Reserva de Capital, destinado a reparar os prejuízos ou atender as necessidades do desenvolvimento.
- b) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado a assistência dos associados.
- c) 15% (quinze por cento) para o Fundo de Investimento, que será destinado a investimentos produtivos na Cooperativa para alcançar os seus objetivos.
- Art. 57 O saldo das sobras restantes descontados os percentuais anteriores, serão decididos pela Assembleia Geral Ordinária sobre o seu destino.



17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/09/2019

- Art. 58 O rateio dos saldos das sobras entre os associados será feito pelo critério da proporcionalidade da participação de cada associado nas operações e serviços da Cooperativa.
- Art. 59 Em caso de existência de prejuízos, a Assembleia Geral deverá decidir sobre recorrer ao Fundo de Reserva ou alienação de algum bem ou contribuição especial dos associados.
- Art. 60 O conselho administrativo poderá propor a assembleia, a criação de outros fundos que venham atender a consecução dos objetivos da Cooperativa.

## CAPÍTULO X

#### DOS LIVROS

- Art. 61 A Cooperativa devera ter os seguintes livros:
- a) Livro de registro dos associados;
- b) Atas das Assembleias Gerais;
- c) Atas da diretoria;
- d) Atas do conselho fiscal;
- e) De presença dos associados nas assembleias;
- f) Todos os livros de registros contábeis e fiscais estabelecidos por lei.

Parágrafo único - Será possível a utilização de fichas ou sistemas informatizados que cumpram os mesmos objetivos dos livros.

## CAPÍTULO XI

## DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

- Art. 62 A Cooperativa se dissolverá voluntariamente, salvo se o número de 20 (vinte) associados se dispuser a assegurar a sua continuidade, quando:
- I Tenha alterado a sua forma jurídica;
- II Quando o seu número de associados se reduzir a menos de 20 (vinte) ou o seu Capital Social mínimo se tornar inferior ao estipulado no "caput" do artigo 16 deste Estatuto, salvo se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;
- III Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único - Quando a dissolução da Sociedade for promovida voluntariamente, serão necessárias para aprovar essa medida, 2/3 (dois terços) dos associados inscritos com direito a voto, não sendo permitida a representação em nenhuma hipótese, e, se tratando de dissolução involuntária, a medida deverá ser tomada judicialmente, a pedido de associado legalmente inscrito.



18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/09/2019

## CAPÍTULO XII

#### DO CONSELHO DE COORDENADORES REGIONAIS

- Art. 63 O Conselho de Administração providenciará a constituição de um Conselho de Coordenadores Regionais, composto de tantos membros quantos forem necessários, que se encarregará da organização do quadro social da COOPERCONTESTADO visando, fundamentalmente, democratizar o poder e as decisões, levar Educação Cooperativista aos associados, assegurando aos membros a efetiva participação nos principais assuntos que envolvem a Cooperativa.
- § 1º O Conselho de Coordenadores Regionais será integrado por associados e pelos membros do Conselho de Administração e Fiscal, sendo coordenado pelo Presidente do Conselho de Administração.
- § 2º Os membros do Conselho de Coordenadores Regionais serão eleitos pelos associados, nas Regiões constantes na alínea "b" do artigo 1º (primeiro), para um mandato de 3 (três) anos, durante o ano em que houver eleição para o Conselho de Administração, podendo haver reeleição. Dois anos após a eleição verificar-se-á se o número de representantes corresponde ao especificado no § 5º deste artigo e no artigo 30 § 4º alínea "b". Caso seja necessário far-se-á a adequação.
- § 3° O Conselho de Regiões será formado por todos os Coordenadores Regionais eleitos na Região. O conjunto de todos os participantes dos Conselhos de Regiões, mais o Conselho de Administração e Fiscal formará o Conselho de Coordenadores Regionais.
- § 4º O Conselho de Regiões será formado por associados que se dediquem às atividades econômicas e produtivas mais importantes da Região, respeitando-se proporcionalidade no número de representantes de cada atividade econômica (cereais e pecuária).
- § 5° O número de associados nas regiões é variável e em consequência o número de participantes no Conselho de Coordenadores Regionais também será variável, respeitando-se a proporção de um membro para aproximadamente 10 (dez) associados, sendo que não poderá existir Conselho de Região com menos de 02 (dois) membros.
- § 6º Para a eleição dos membros do Conselho de Região poderão votar os associados que estejam em dia com suas obrigações sociais. A eleição poderá ser feita por região.
- § 7º Para ser eleito membro do Conselho de Região e, por conseguinte, do Conselho de Coordenadores Regionais o associado deverá preencher todas as seguintes condições:
- a) Estar em dia com suas obrigações sociais;
- b) Comercializar com a COOPERCONTESTADO 100% (cem por cento) de toda a sua produção agropecuária tal como: milho, soja, feijão, suínos, aves, leite, etc., salvo autorização por escrito da direção da COOPERCONTESTADO para venda a terceiros de algum lote de produtos;
- c) Ter conduta social condizente como um Coordenador sendo respeitado pelos demais associados;
- d) Ser sócio da COOPERCONTESTADO por 01 (um) exercício, no mínimo;
- e) Ser exemplo em produtividade no segmento produtivo que representa (cereais ou pecuária), em sua área de atuação.
- § 8° A Pré-Assembleia de Coordenadores Regionais se constitui na plenária do Conselho de Coordenadores Regionais, quando seus membros forem convocados pelo seu coordenador podendo deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da COOPERCONTESTADO, relacionados ao que prevê o artigo 64 deste Estatuto Social. Será obrigatoriamente realizada uma vez por ano 10 (dez) dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária e os assuntos para deliberação deverão constar, obrigatoriamente, na ordem do dia do edital de convocação.





- § 9° A convocação da Pré-Assembleia de Coordenadores Regionais que trata o parágrafo oitavo deste artigo será feita pelo Coordenador Geral do Conselho de Coordenadores Regionais, com dez dias de antecedência, no mínimo. O edital será em única convocação e deverá seguir no que for pertinente o que prevê o artigo 26 deste estatuto e a Pré-Assembleia se instalará com presença de no mínimo 40% (quarenta por cento) dos Coordenadores Regionais.
- § 10 As votações na Pré-Assembleia de Coordenadores Regionais serão por aclamação, salvo decisão em contrário da própria pré-assembleia e cada Coordenador Regional terá direito a um voto por deliberação.
- Art. 64 Cabe ao Conselho de Coordenadores Regionais, entre outras, as seguintes atribuições:
- a) Difundir entre os associados os princípios do Cooperativismo, sua história e filosofia;
- b) Esclarecer os associados quanto aos seus direitos e deveres, funcionamento e administração da Cooperativa;
- c) Orientar os associados quanto às operações e serviços da Cooperativa e a forma de como podem ser praticados aqueles e utilizados estes;
- d) Incumbir-se ou colaborar na promoção das Assembleias Gerais, encarregando-se dos programas de realização das mesmas;
- e) Participar das iniciativas que visem a promover a Cooperativa e o Cooperativismo entre os associados e o público em geral;
- f) Promover o Cooperativismo e as ideias de ajuda mútua junto a outras entidades, autoridades e o público em geral, difundindo as realizações, possibilidades e projetos da Cooperativa;
- g) Desempenhar atribuições de colaboração com os Órgãos Administrativos, e Fiscal da Cooperativa, apresentando sugestões e discutindo-as com os dirigentes e associados;
- h) Deliberar sobre cada chapa completa apresentada para concorrer ao Conselho de Administração, bem como deliberar sobre cada chapa completa apresentada para concorrer ao Conselho Fiscal. Para isso levará em conta todos os requisitos exigidos pelo presente estatuto. Somente as chapas aprovadas poderão ser levadas para deliberação da Assembleia Geral dos Associados.

## CAPÍTULO XIII

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 65 A sociedade poderá dissolver-se, fusionar-se ou desmembrar-se voluntariamente, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária convocada para esses fins e com a deliberação de 2/3 dos associados em dia com as suas obrigações.
- Art. 66 Os fundos que determinam os estatutos serão indivisíveis entre os associados em caso de dissolução da sociedade.
- Art. 67 A Assembleia Geral Ordinária, quando tiver de eleger novos Administradores, deverá ser realizada em data que permita coincidir a posse dos novos com a saída daqueles cujos mandatos se expiram.
- Art. 68 Havendo impossibilidade comprovada para a realização da Assembleia Geral nos prazos previstos pelo artigo anterior, os mandatos dos ocupantes de cargos eletivos perduram até a data da realização da mesma.





Parágrafo único - Em caso de ocorrer mudança parcial ou total do Conselho de Administração e for recomendável, será estipulado o prazo de 30 (trinta) dias entre a posse e a transmissão dos cargos, durante cujo período, a velha e a nova administração farão um Balanço Geral e Patrimonial, a fim de permitir o conhecimento real da situação deixada e encontrada, e para elucidação e definição de responsabilidades entre os administradores que deixam e os que assumem as funções.

Art. 69 - É considerado associado atuante ou em dia com suas obrigações sociais, aquele cooperado que efetivamente cumpre as disposições do presente Estatuto, entrega toda a sua produção comercializável na COOPERCONTESTADO, e participa ativamente de sua vida societária.

Parágrafo único - Quando a COOPERCONTESTADO não operar com algum produto produzido por determinado associado, ou a mesma não ter condições técnicas/operacionais para receber algum produto, o associado fica desobrigado de operar com a COOPERCONTESTADO pelo período que perdurar a situação acima.

- Art. 70 A Cooperativa contribuirá com 1% das sobras apurada no exercício para o fundo de apoio para o sistema cooperativista dos assentados, a Cooperativa Central de Reforma Agrária de Santa Catarina.
- Art. 71 A Cooperativa contribuirá obrigatoriamente com 5% (cinco por cento) do valor de cada doação recebida para a Cooperativa Central de Reforma Agrária de Santa Catarina.
- Art. 72 A Cooperativa poderá associar-se a outras centrais Cooperativas ou sociedades que buscam os mesmos objetivos a que se propõe.
- Art. 73 As pré-assembleias de associados serão convocadas em um único edital pelo presidente e dirigidas por um membro do Conselho de Administração.
- § 1º As pré-assembleias de associados serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete dias) por edital em uma única convocação e será instalada com a presença de qualquer número de associados.
- § 2º Para registrar a presença dos associados poderão ser usados livros próprios ou listas avulsas com o logotipo da cooperativa.
- Art. 74 Do edital de convocação deverá constar:
- I A denominação da cooperativa, seguida da expressão "convocação de pré-assembleia de associados";
- II O dia e a hora da convocação, assim como o endereço do local de sua realização;
- III A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- IV O número de associados existentes na região na data de sua expedição;
- V Nome e a assinatura do responsável pela convocação.
- § 1º Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis nas dependências mais comumente frequentadas pelos associados e divulgados em emissoras de rádios da região.
- Art. 75 Os trabalhos das pré-assembleias de associados serão dirigidos por um dos membros do conselho de administração o qual nomeará um associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.





- § 1º Depois de concluída a pré-assembleia e lavrada a Ata Circunstanciada, a mesma deverá ser lida, aprovada e assinada por quem quiser fazê-lo, sendo necessárias as assinaturas, no mínimo, de cinco associados presentes, do coordenador e do secretário da pré-assembleia.
- § 2º Para lavrar a Ata da pré-assembleia poderão ser usados livros próprios ou folhas avulsas com o logotipo da cooperativa.
- Art. 76 Os casos omissos desse estatuto serão resolvidos de acordo com a Lei e em Assembleia Geral.

O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia de Constituição em 04 de março de 1998 e alterado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de agosto de 2019.

Fraiburgo (SC), 16 de agosto de 2019.

liguel da Silva Presidente

O PRESENTE ESTATUTO SOCIAL FOI APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO Rodovia SC, 355, SN – Km 20,5 – Interior – Fraiburgo/SC.

Data da Fundação: 04 de março de 1998.

Data do início das atividades: 04 de março de 1998.

Alteração primeira JUCESC nº 20061482781, de 21 de junho de 2006.

Alteração segunda JUCESC nº 20090432118, de 13 de fevereiro de 2009.

Alteração terceira JUCESC nº 20090795067, de 16 de março de 2009.

Alteração quarta JUCESC nº 20177770414, de 04 de setembro de 2017.



Voltar

**Imprimir** 



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.484.235/0001-21

Razão Social: COOP DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO CONTEST

**Endereço:** ROD SC 355 RODOV DA MACA SN KM 21 ASS CHICO MEN / BUTIA VERDE

/ FRAIBURGO / SC / 89580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/03/2022 a 15/04/2022

**Certificação Número:** 2022031700433367951560

Informação obtida em 18/03/2022 11:58:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO CONTESTADO

CNPJ/CPF: **02.484.235/0001-21** 

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

 Dispositivo Legal:
 Lei nº 3938/66, Art. 154

 Número da certidão:
 220140025749694

 Data de emissão:
 17/02/2022 10:21:19

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,

modificado pelo artigo 18 da Lei n

15.510/11.):

18/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Página: 1/1

Data: 18/03/2022

NÚMERO

4667

VÁLIDO ATÉ

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

TIVA DE DÉBITOS 17/04/2022

NOME / RAZÃO SOCIAL

22742 - COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIA	O DO CONTESTADO - CNPJ 02.484.235/0001-21
AVISO	
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA	
COMPROVAÇÃO JUNTO À	FINALIDADE
	1
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESI RELATIVO A(S) INSCRICÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZ	ENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO (ADA(S).
FICAM, TODAVIA RESSALVADOS ( COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER P OBSERVAÇÃO: SEM DÉBITOS PEN	

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	APTO	BAIRRO
22742	SC.355 - (RODOVIA DA MACÃ)	S/N		INTERIOR

CÓDIGO DE CONTROLE

## DFA1DNKMF36F1421

Verifique a autenticidade deste documento utilizando o código de controle acima, acesse: <a href="http://www.fraiburgo.sc.gov.br">http://www.fraiburgo.sc.gov.br</a>



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO CONTESTADO

CNPJ: 02.484.235/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 19:29:12 do dia 19/11/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/05/2022.

Código de controle da certidão: **EAB5.212E.793A.B52B** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO CONTESTADO (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 02.484.235/0001-21 Certidão nº: 56202948/2021

Expedição: 07/12/2021, às 16:11:46

Validade: 04/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO CONTESTADO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.484.235/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

# IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2022- SMSAN

## I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

## GRUPO FORMAL

## PROJETO DE VENDA LOTE 2

8. Banco: Banco do Brasil       9. Agência Corrette         10. Nº da Conta Corrente: 25649-8       11. DAP Jurídica: SDW02484235         12. Nº de Associados: 224       13. Nº de Associado lei nº 11.326/20         14. Nº de Associados com DAP física: 164         15. Representante Legal: Miguel da Silva       16. CPF: 693.348.709- 17. Te 07         18. Endereço: Assentamento Faxinal dos Domingues I       19. CEP: 89580-000 20. Cie - S         1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PN.         1. Nome da Entidade: 76.417.005/0001- Curitiba/       2. CNPJ: 76.417.005/0001- Curitiba/	
8. Banco: Banco do Brasil 9. Agência Corre  10. Nº da Conta Corrente: 25649-8 11. DAP Jurídica: SDW02484235 12. Nº de Associados: 224 13. Nº de Associados lei nº 11.326/20  14. Nº de Associados com DAP física: 164  15. Representante     Legal: Miguel da     Silva 16. CPF: 693.348.709-     15 07  18. Endereço:     Assentamento Faxinal     dos Domingues I  19. CEP: 89580-000 20. Cid     - S  1- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PN.  1. Nome da     Entidade:     76.417.005/0001-     Curitiba/	
10. N° da Conta Corrente: 25649-8  11. DAP Jurídica: SDW02484235  12. N° de Associados: 224  13. N° de Associado lei n° 11.326/20  14. N° de Associados com DAP física: 164  15. Representante	Fraiburgo - SC 949) 3565-0046
10. N° da Conta Corrente: 25649-8  11. DAP Jurídica: SDW02484235  12. N° de Associados: 224  13. N° de Associados lei n° 11.326/20  14. N° de Associados com DAP física: 164  15. Representante     Legal: Miguel da     Silva  16. CPF: 693.348.709-     15 07  17. Telegal: Miguel da     Silva  18. Endereço:     Assentamento Faxinal dos Domingues I  19. CEP: 89580-000     20. Cielegal: Assentamento Faxinal dos Domingues I  1- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PN.  1. Nome da     Entidade:     76.417.005/0001-     Curitiba/	ente: 1387-0
13. N° de Associados lei n° 11.326/20   14. N° de Associados com DAP física: 164     15. Representante Legal: Miguel da Silva   16. CPF: 693.348.709- 17. Te 07   18. Endereço: Assentamento Faxinal dos Domingues   19. CEP: 89580-000   20. Cide - S     1- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PN.   1. Nome da Entidade: 76.417.005/0001-   3. CCuritiba/	
15. Representante Legal: Miguel da Silva  16. CPF: 693.348.709- 15 07  18. Endereço: Assentamento Faxinal dos Domingues I  19. CEP: 89580-000 20. Cic - S  1- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PN  1. Nome da Entidade: 76.417.005/0001- Curitiba/	os de acordo com
Legal: Miguel da   Silva   S	
Assentamento Faxinal dos Domingues I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PN.  1. Nome da	lefone: (049) 8804 76
1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PN.  1. Nome da Entidade: 76.417.005/0001- Curitiba/	lade- UF: Fraiburg C
Entidade: 76.417.005/0001- Curitiba/	AE/FNDE/MEC
Curitiba/ Secretaria Municipal da Educação	Cidade-UF: PR
6° Andar, Torre A (41) 3	elefone: 350-3083
6. Nome do Representante: 7. CI	PF:
7. E-mail do Representante:	

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição		5. Cronograma
			4.1 Unitário	4.2 Total	de Entrega dos Produtos
Suco de Maça Integral	L	40.000	R\$ 12,26	R\$ 490.400,00	Troducos
Suco de Uva Integral	L	40.000	R\$ 13,82	R\$ 552.800,00	
Obs. * Preço	publicado no I	Edital nº 001/2022			
Declaro estar o		S condições actabal.		e que as informa	ções acima
Local e Data		Assinatura o Representan Formal	lo ite do Grupo	Telefone/ E-	mail
l6 de março (	de 2022	1	1-01	(49) 98804-0	776

Miguel da Silva CPF: 693.348.709-13 Presidente



CNPJ 02.484.235/0001-21 Insc. Est. 253718058

Rodovia SC 355, Sn - Km 21 - Assentamento Chico Mendes Butiá Verde – Fraiburgo – SC CEP 89580-000 Fone: [049] 3565-0046

# DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO POR ASSOCIADOS/COOPERADOS REFERENTE A CHAMAMENTO PUBLICO Nº 0001/2022 - SMSAN

A Cooperativa dos Assentados da Região do Contestado - COOPERCONTESTADO, inscrita no CNPJ sob nº 02.484.235/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr. Miguel da Silva, inscrito(a) no RG nº 2407104 e no CPF nº 693.348.709-15, **DECLARA** para os devidos fins, que a produção dos alimentos, constantes no projeto de venda apresentado, em consonância com o objeto do edital em epígrafe, são oriundos de produção própria dos integrantes associados/cooperados desta entidade constante na DAP Jurídica.

Por ser verdade, subscrevemos o presente.

Fraiburgo, 14 de março de 2022

Cooperativa dos Assentados da Região do Contestado

Miguel da Silva CPF: 693.348.709-15

Presidente



CNPJ 02.484.235/0001-21 Insc. Est. 253718058

Rodovia SC 355, Sn - Km 21 - Assentamento Chico Mendes Butia Verde - Fraiburgo - SC CEP 89580-000 Fone: [049] 3565-0046

# DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR DAP/ANO REFERENTE A CHAMAMENTO PUBLICO N° 001/2022 - SMSAN

A Cooperativa dos Assentados da Região do Contestado, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.484.235/0001-21, com sede na Rodovia SC 355, Km 21, interior, CEP 89580-000, na Cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu representante legal, Presidente, Sr. Miguel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 693.348.709-15, residente no assentamento Faxinal dos Domingues I, interior, CEP 89580-000, cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, **DECLARA**, que se responsabiliza pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 21/2021, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano.

Por ser verdade, subscrevemos o presente.

Fraiburgo, 14 de março de 2022

Cooperativa dos Assentados da Região do Contestado

Miguel da Silva CPF: 693.348.709-15 Presidente



CNPJ 02.484.235/0001-21 Insc. Est. 253718058

Rodovia SC 355, Sn - Km 21 - Assentamento Chico Mendes Butia Verde - Fraiburgo - SC CEP 89580-000 Fone: |049| 3565-0046

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO — COOPERCONTESTADO, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.484.235/0001-21, Rodovia SC 355 km 21 Bairro Butiá Verde, interior — Fraiburgo - SC CEP 89.580-000 Fone: (0\*\*49) 3565-0046, por seu representante legal MIGUEL DA SILVA, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de Chamamento Público n. 001/2022 — SMSAN (Republicado) e no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Fraiburgo/SC, 14 de março de 2021.

MIGUEL DA SILVA

PRESIDENTE DA COOPERCONTESTADO



CNPJ 02.484.235/0001-21 Insc. Est. 253718058

Rodovia SC 355, Sn - Km 21 - Assentamento Chico Mendes Butia Verde - Fraiburgo - SC CEP 89580-000 Fone: [049] 3565-0046

# DECLARAÇÃO PARA FINS DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27, V, DA LEI 8.666/93. REFERENTE A CHAMAMENTO PUBLICO N°001/2022 - SMSAN

A Cooperativa dos Assentados da Região do Contestado, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.484.235/0001-21, com sede na Rodovia SC 355, Km 21, interior, CEP 89580-000, na Cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu representante legal, Presidente, Sr. Miguel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 693.348.709-15, residente no assentamento Faxinal dos Domingues I, interior, CEP 89580-000, cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade, subscrevemos o presente.

Fraiburgo, 14 de março de 2022

Cooperativa dos Assentados da Região do Contestado

Miguel da Silva CPF: 693.348.709-15 Presidente

### FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS

PRODUTO: SUCO DE MAÇA INTEGRAL NATURAL

MARCA: SUCO DE MAÇĂ INTEGRAL TERRA VIVA

REGISTRADO SOBRE MAPA: Nº SC 000 554 - 1.000002.

#### COOPERATIVA:

COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO

CNPJ: 02.484.235/0001-21 CONTATO: MIGUEL DA SILVA

FONE: (49) 3565 0046 (49) 98804-0776

RODOVIA SC 355, KM 21 INTERIOR, FRAIBURGO- SC

CEP: 89.514-899

E-MAIL: coopercontestadoterraviva@hotmail.com

#### FABRICANTE/BENEFICIADORA DO PRODUTO

EMPRESA: INDÚSTRIA DE PRODUTOS COLONIAIS DO RIO TIGRINHO LTDA - ME

CNPJ: 08.693.420/0001-02 IE: 255.376.006

ENDERECO: ESTRADA COMUNIADE DO RIO BURE, SN/ CACADOR/ SC

CEP: 89.500-000

COMPOSICAO DO PRODUTO: Apenas maçãs frescas.

Cor: branco a translúcido Sabor e Aroma: próprio da fruta.

O suco de maçã TERRA VIVA possui às seguintes características e composição:

pH: 3.8

Densidade a 20°C: 1051 mg/ml<sup>-1</sup>

Oólidos solúveis em º Drix, a 20º O de 11,00 g/100g Acidez total expressa em ácido málico de 0,25 g/100g Açúcares totais naturais da maçã de 12 g/100g Acidez volátil em ácido acético de 0,01 g/100g

#### INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Quantidade por porçã	Quantidade por porção 200 ml (1 copo)						
valores energéticos	146 KCAL	7%					
Carboidratos	35 g	12%					
Proteínas	1 g	0%					
Gorduras totais	0 g	0%					
Gorduras saturadas	0 g	0%					
Gordura trans	0 g	0%					
Fibra alimentar	1.0 a	4%					
Sódio	0 mg	0%					

<sup>\*%</sup> Valores diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 KJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

Nº de registro do produto no órgão competente: SC 000 554 - 1.000002.

Embalagem primária

Peso líquido: garrafa de 1000 MI, com peso unitário de 1550 gr.

Embalagem secundária: de papelão com 6 unidades para garrafas de 1000 mL. Vidro transparente.

Prazo de validade: 2 anos da data de fabricação.

Condições de armazenamento e condições de conservação: apenas em local seco e arejado Prazo máximo para consumo após a abertura da embalagem primária: 3 dias sobre refrigeração

(geladeira)

iviodo de Preparo: pronto para beber ou pode-se adicionar 3 partes água a 1 de suco.

Outras informações que a empresa julgar necessário: não contém glúten, sem conservantes.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA FICHA:

Eduardo Scapinelli – CREA 103314-0

Eduardo Scapinelli CREA 103314-0



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SC

### CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: SC 000554-1.000002

	ocitinos que el	Contract on the					
O Produto:	SUCO DE MA	UCO DE MACA INTEGRAL					
De Marca Com	ercial:	COPAJ	AS, TERRA VIV	A, ZOTTONELLI			
De Solicitação	Eletrônica:	001131	69/2020				
De propriedade	e do Estabelecir	nento:	INDUSTRIA DE	PRODUTOS COL	ONIAIS DO RIO T	IGRI	NHO LTDA - ME
CPF/CNPJ Nº.	08.693.420/	08.693.420/0001-02					
Localizado a:	M Caçador	M Caçador sn Comunidade Rio Bugre interior/ caixa postal 302				_	
Bairro:			Município:	Caçador	U	F:	SC

Concedido em:

30/01/2017

VALIDO ATÉ: 30/01/2027

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 22/10/2020, às 15:49, conforme horário oficial de



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o № SC 000554-1 o estabelecimento: INDUSTRIA DE PRODUTOS COLONIAIS DO RIO TIGRINHO LTDA - ME

CNPJ/CPF N°: 08.693,420/0001-02

Inscrição Estadual: 255376006

Localizado a: M Caçador, Nº Nº sn, Comunidade Rio Bugre interior/ caixa postal 302.

Bairro:

Município: Cacador

UF: SC

CEP: 89500-000

Área: VINHOS E BEBIDAS

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALGOÓLICO	SUCO OU SUMO	18/01/2017
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	18/01/2017

REGISTRO CONCEDIDO EM 18/01/2017

REGISTRO RENOVADO EM

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 18/01/2027

Florianópolis-SC, 18 de Janeiro de 2017

Collon Listed Courte Colutto
Fiscal Face A American to
Com. Fuscal W 365



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SC

## CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: SC 000554-1.000001

O Produto:	SUCO DE UV	UCO DE UVA INTEGRAL					
De Marca Com	rcial: BELLA QUINTA, SANTA PAULINA, TACHO CAIPIRA, TERRA VIVA, ZOTTONELLI					IVA, ZOTTONELLI	
De Solicitação	Eletrônica:	etrônica: 00113179/2020					
De propriedade	e do Estabelecimento: INDUSTRIA DE PRODUTOS COLONIAIS DO RIO TIGRINHO LTDA - ME				NHO LTDA - ME		
CPF/CNPJ Nº.	08.693.420/0001-02						
Localizado a:	M Caçador sn Comunidade Rio Bugre interior/ caixa postal 302						
Bairro:	Bairro:			Caçador		UF:	SC

Concedido em: 24/01/2017 **VALIDO ATÉ**: 24/01/2027

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 22/10/2020, às 15:53, conforme horário oficial de

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO E ENVASE DE SUCO INTEGRAL DE UVA E DE MAÇÃ.

Felo presente instrumento, de um lado a COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO - COOPERCONTESTADO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. SC 355, KM 21, Assentamento Butiá Verde, Interior de Fraiburgo - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.484.235/0001-21, neste ato representada pelo Presidente Sr. MIGUEL DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF sob o n. 693.348.709-15, residente e domiciliado no Assentamento Faxinal dos Domingues I, interior de Fraiburgo-SC, neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado

INDÚSTRIA DE PRODUTOS COLONIAIS DO RIO TIGRINHO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 08.693.420/0001-02, com sede no KM 08 Linha Rio Bugre, cito na Estrada Comunidade do Rio Bugre, CEP 89.514-899, interior de Caçador-SC, telefone (49) 3567-0811, neste ato representada pelo proprietário Sr. Renato Parizotto, brasileiro, casado, empresário, residente na linha Rio Bugre, Interior do Município de Caçador SC, RG:1335204, CPF: 469.841.609-44 doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste instrumento a industrialização e envaze, pela CONTRATADA, de suco integral de maçã e de uva em benefício da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE possui contrato de cessão de uso da marca TERRA VIVA para comercialização de Suco de Maçã Integral e Suco de Uva Integral, conforme autorização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

De to

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA pelo presente, fará a industrialização e envase do Suco de Maçã Integral e Suco de Uva Integral, à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: As embalagens primária, secundária e rótulos, utilizados nos produtos acima mencionadas deverão ser fornecidos CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATANTE, proprietária da Uva in natura e Maçã Industria in natura, é responsável pelo transporte do produto até a sede da CONTRATADA e do seu retorno após ser envazada, ficando a CONTRATANTE responsável ainda pela emissão de nota fiscal de remessa e a CONTRATADA fica responsável pela emissão da nota fiscal de devolução do produto empacotado.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA não poderá utilizar a embalagem com a marca TERRA VIVA para Suco de Maçã Integral e Suco de Uva Integral em qualquer outro produto que não seja aquele fornecido pela CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA: A CONTRATANTE poderá fazer venda dos produtos em qualquer mercado, exceto quando a CONTRATADA não aceitar de forma oficial.

CLÁUSULA OITAVA: Fica desde já autorizada a CONTRATANTE a vistoriar as condições de armazenamento, higiene e segurança do produto contratado e das embalagens, durante o período que estes estiverem na sede da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o equivalente a R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por litro de suco envasado.

Al A

CLÁUSULA DÉCIMA: O Contrato terá validade por tempo indeterminado após sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio de no mínimo 90 dias sem prejuízo das partes, podendo ser renovado, caso haja necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Fraiburgo - SC para airimir quaisquer dúvidas originadas no presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, os signatários do presente contrato, assinam-no, em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Meg. Schoolson	Fraiburon -	SC, 02 de dezembro	2019.
MIGUEL DA SILVA CONTRATANTE		RENATO PARIZOTTO CONTRATADA	
			24-
TESTEMUNHAS:			
Nome:	Nome:		
CPF:	CPF:		





## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SC

### CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: SC 000554-1.000001

O Produto:	SUCO DE UV	UCO DE UVA INTEGRAL					
De Marca Com	ercial:	BELLA QUINTA, SANTA PAULINA, TACHO CAIPIRA, TERRA VIVA, ZOTTONEL					
De Solicitação	Eletrônica:	00113179/2020					
De propriedade	propriedade do Estabelecimento: INDUSTRIA DE PRODUTOS COLONIAIS DO RIO TIGRINHO LTDA -				INHO LTDA - ME		
CPF/CNPJ Nº.	08.693.420/0001-02						
Localizado a:	M Caçador	M Caçador sn Comunidade Rio Bugre interior/ caixa postal 302					
Bairro:		Município:	Caçador	UF:	SC		

Concedido em:

24/01/2017

VALIDO ATÉ: 24/01/2027

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 22/10/2020, às 15:53, conforme horário oficial de

#### FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS

PRODUTO: SUCO DE UVA INTEGRAL

MARCA: SUCO DE UVA INTEGRAL TERRA VIVA

REGISTRADO SOBRE MAPA: Nº SC 000 554 - 1.000001.

COOPERATIVA:

COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO

CNPJ: 02.484.235/0001-21 CONTATO: MIGUEL DA SILVA

FONE: (49) 3565 0046 (49) 98804-0776

RODOVIA SC 355, KM 21 INTERIOR, FRAIBURGO- SC

CEP: 89.514-899

E-MAIL: coopercontestadoterraviva@hotmail.com

FABRICANTE/BENEFICIADORA DO PRODUTO

EMPRESA: INDÚSTRIA DE PRODUTOS COLONIAIS DO RIO TIGRINHO LTDA - ME

FABRICANTE: INDÚSTRIA DE PRODUTOS COLONIAIS DO RIO TIGRINHO LTDA - ME

COMPONENTES DO PRODUTO: APENAS UVAS TINTAS

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Cor: tinto escuro. Sabor e Aroma: próprio da fruta.

O suco de uva TERRA VIVA possui às seguintes características e composição:

pH: 3.30

Densidade a 20°C: 1061 mg/ml-1

Sólidos solúveis em º Brix, a 20º C de 15,00 g/100g Acidez total expressa em ácido málico de 1,1 g/100g Açúcares totais naturais da uva de 15 g/100g

Quantidade por po	VD (*) %		
Valores energéticos	146 KCAL = 623 kj	7%	
Carboidratos	35 g	12%	
Proteínas	1 g	0%	
Gorduras totais	0 g	0%	
Gorduras saturadas	0 g	0%	
Gordura trans	Não contém	*	
Fibra alimentar	1 g	4%	
Sódio	0 mg	0%	

<sup>\*%</sup> Valores diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 KJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

Nº de registro do produto no órgão competente: M.A.P.A. nº SC 000 554 − 1.000001.

Embalagem primária

Peso líquido: garrafa de 1000 mL com peso unitário de 1550 gr.

Embalagem secundária: de papelão com 6 unidades para garrafas de 1000 mL. Vidro transparente.

Prazo de validade: 2 anos da data de fabricação.

Condições de armazenamento e condições de conservação: apenas em local seco e arejado Prazo máximo para consumo após a abertura da embalaçem primária: 3 dias sobre refrigeração (geladeira)

Modo de Preparo: pronto para beber ou pode-se adicionar 3 partes água a 1 de suco.

Outras informações que a empresa julgar necessário: não contém glúten, sem conservantes.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA FICHA:

Eduardo Scapinelli – CREA 103314-0

Eduardo Scapinelli CREA 103314-0



# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o № SC 000554-1 o estabelecimento: INDUSTRIA DE PRODUTOS COLONIAIS DO RIO TIGRINHO LTDA - ME

CNPJ/CPF N°: 08.693.420/0001-02

Inscrição Estadual: 255376006

Localizado a: M Caçador, Nº Nº sn, Comunidade Rio Bugre interior/ caixa postal 302.

Bairro:

Município: Cacador

UF: SC

CEP: 89500-000

Área: VINHOS E BEBIDAS

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALGOÓLICO	SUCO OU SUMO	18/01/2017
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	18/01/2017

REGISTRO CONCEDIDO EM 18/01/2017

REGISTRO RENOVADO EM

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 18/01/2027

Florianópolis-SC, 18 de Janeiro de 2017

Cellin Lisosin Starte Colatta Fiscal Rice of Acronometria Con. Fusion of 365